



REPÚBLICA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO XXII — Nº 109

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1972

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA PARA APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em cumprimento ao disposto no art. 62, § 3º da Constituição, em sessão conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, às 21 horas e 30 minutos do dia 20 de setembro do ano em curso, no Plenário da Câmara dos Deputados, sob a direção da Mesa do Senado, condecoraram os vetos aprovados pelo Presidente da República aos Projetos de Lei a seguir mencionados:

1º Nº 72-67 na Câmara e nº 62-67 no Senado, que isenta de impostos e taxas federais o aumento de capital, realizado até 31 de dezembro

de 1970, resultante da incorporação de reservas ou lucros suspensos, pelas empresas industriais ou agrícolas localizadas na área de atuação da SUDENE ou SUDAM. (*veto total*.)

2º nº 4.866-B-62 na Câmara e nº 109-64 no Senado, que cria, na Justiça do Trabalho da 3ª Região, uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Montes Claros, Minas Gerais, e dá outras providências. (*veto parcial*.)

3º nº 155-B-67 na Câmara e nº 72-67 no Senado, que acresce de um item o art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o imposto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, alterado pelo Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966. (*veto total*.)

ATA DA 126ª SESSÃO EM 5 DE SETEMBRO DE 1967

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA E EDMUNDO LEVI

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Flávio Brito
Edmundo Levi
Desiré Guarani
Petrônio Portela
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
José Ermírio
José Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Carlos Lindemberg
Marcelo de Alencar
Aurélio Vianna
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Antônio Carlos
Guido Mondin
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levi*) — Em discussão a

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, p.º 16, a seguinte:

(*) RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1967

Aposenta Glória Fernandina Quintela, Diretora PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É proposta da acordo com os artigos 100, item III, § 1º, e 101, item I, alínea a, da Constituição Federal, combinados com os artigos 349, da Resolução nº 6, de 1960 e 1º da Resolução nº 16, de 1963, mais a gratificação adicional a que faz jus, a Diretora PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Glória Fernandina Quintela.

Senado Federal, 30 de agosto de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

(*) Publicada no D.C.N. — Seção II — de 31-8-67 e que se republica por ter saído com incorreção.

O SR. LINO DE MATTOS

Sr. Presidente, peço a palavra para uma retificação.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levi*) — Tem a palavra V. Exa.

O SR. LINO DE MATTOS

(*Sobre a ata*) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, os discursos improvisados e aparteados quase sempre criam dificuldades para os encarregados do resumo da Ata.

Compreende-se. Não vai nenhuma censura na retificação que peço.

Ao me pronunciar, na sessão de ontem, não formulei nenhum protesto e sim uma denúncia à Nação, sobre um fato que me pareceu estranho. O Sr. Presidente da República, conforme a Agência Nacional fez noticiar pela *Voz do Brasil*, na noite de 31 de agosto de 1967, havia san-

cionado o Projeto de Lei nº 58, de 1967, do Senado Federal.

Todavia, a imprensa credenciada no Palácio da Alvorada recebeu a informação, ontem, quando eu ocupava a tribuna, de que o Senhor Presidente da República recuara e o Projeto de Lei, que havia sido sancionado, passou a ser vetado.

Historiiei a tramitação da proposição no Congresso Nacional, afirmando que a mesma havia obtido pareceres favoráveis em todas as comissões técnicas e especializadas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Inclusive me reportei ao fato importante de que o Sr. Ministro da Fazenda, Sr. Delfim Netto, único ao qual cabia falar sobre a matéria, havia oficialmente, através de telex, anexado ao processo, concordado com a aprovação da matéria. Não formulei um protesto.

Houve, no processo — aqui está o equívoco — uma única firma que dis-

cordou, protestando contra aquela medida. Não protestei contra a firma, a firma é que protestou contra a tramitação do projeto, por discordar do mesmo.

No processo consta o projeto formulado pela firma, devidamente assinado pelo Diretor-Presidente ou por alguém, em nome da firma, discordando do projeto de lei.

Foi tudo o que disse. É a retificação que peço conste da Ata.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — A retificação solicitada pelo nobre Senador Lino de Mattos constará da Ata. Continua em discussão a Ata.

O SR. ALOYSIO CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO CARVALHO:

(*Sobre a ata*) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na ata que acaba de ser lida há, salvo engano, uma referência imprecisa relativamente à questão de ordem levantada, ontem, pelo nobre Senador Lino de Mattos, quanto às mensagens indicando para juízes federais no Estado de São Paulo.

A questão de ordem levantada por S. Exa refere-se exclusivamente às indicações para São Paulo, afirmando que, das mensagens enviadas pelo Poder Executivo, apenas sete teriam sido apreciadas pelo Senado.

Como está na ata, parece que a questão de ordem se refere a todas as mensagens relativas às nomeações de todos os juízes federais do Brasil. Então, não havia razão para se afirmar

mar que apenas sete foram liberadas pelo Senado, quando aprovamos aqui dez-nas da nomes para juizes federais e juizes substitutos, nas várias províncias do País.

Era a retificação que tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A retificação proposta pelo Sr. Senador Alcides de Carvalho constará da ata.

Continua em discussão. (Pausa.)

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação a ata.

Os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. — (Pausa.)

Está aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O Sr. 1º Secretário vai proceder a leitura do expediente.

E' lido o seguinte:

**EXCEPCIONAL
MENSAGEM DO PRESIDENTE
DA REPÚBLICA**

(Comunicação de voto presidencial)

De 31 de agosto de 1957:

N.º 470-67 (n.º de origem 595-67) — Veto ao Projeto de Lei n.º 1.300-G-60, na Câmara e n.º 58-67, no Senado, que concede, pelo prazo de um ano, isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, para material destinado à fabricação no País de centrais telefônicas automáticas.

RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

I — Do Ministro da Fazenda:

Aviso n.º 191 — de 29 de agosto, com referência ao Requerimento número 208, de 1957, do Sr. Senador Vasconcelos Tórres;

Aviso n.º 193 — de 29 de agosto, com referência ao Requerimento número 579, de 1957, do Sr. Senador Vasconcelos Tórres;

Aviso n.º GB-223 — de 31 de agosto, com referência ao Requerimento n.º 315, de 1957, do Sr. Senador Vasconcelos Tórres;

Aviso n.º GB-223 — de 31 de agosto, com referência ao Requerimento n.º 99, de 1957, do Sr. Senador Attilio Fontana;

Aviso n.º BR-252 — de 31 de agosto, com referência ao Requerimento n.º 312, de 1957, do Sr. Senador Joac Abrahão;

Aviso n.º 216 — de 31 de agosto, com referência ao Requerimento número 568, de 1957, do Sr. Senador Lino de Mattos;

Aviso n.º 224 — de 1º do corrente, com referência ao Requerimento número 118, de 1957, do Sr. Senador Carvalho Pinto;

Aviso n.º 237 — de 1º do corrente, com referência ao Requerimento número 512, de 1957, do Sr. Senador José Ermírio de Moraes;

Aviso n.º GB-229 — de 1º do corrente, com referência ao Requerimento n.º 520, de 1957, do Sr. Senador Clóvis Maia;

II — Do Ministro da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 547-GM — de 1º do corrente, com referência ao Requerimento n.º 385, de 1957, do Sr. Senador Vasconcelos Tórres;

III — Do Ministro da Justiça:

Aviso n.º G-1943-B — de 1º do corrente, com referência ao Requerimento n.º 689, de 1957, dos Srs. Senadores Meira de Sá e Ney Braga.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ALBERTO DE ARRUDA PEREIRA

DIRETOR GERAL
DIRETOR DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES
FLORIANO CUNHAR, JR.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SÉCÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

PARECER

COMISSÃO LEGISLATIVA

Parácer n.º 572, de 1957

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1955, emendado pela Câmara dos Deputados.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1955, emendado pela Câmara dos Deputados, que dispõe sobre referência ao título profissional de funcionário público civil da União no caso e pela forma que especifica.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1957. — Antônio Carlos Presidente. — Carlos Lindenberg, Relator. — João Adrião.

**ANEXO AO PARECER N.º 572,
DE 1957**

Dispõe sobre referência ao título profissional de funcionário público civil da União, no caso e pela forma que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória referência especial ao respectivo título profissional, no texto do ato de nomeação de funcionário público civil da União, para cargo cujo provimento exija diploma de conclusão de curso superior, bem assim em todos os atos administrativos atinentes à sua vida funcional, observado o disposto no artigo 35 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 5 de setembro de 1957

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da Conferência do Desarmamento, em Genebra e à 11ª Conferência Geral do Instituto Internacional do Açúcar, em Viena, a se realizarem no corrente mês.

Atenciosas saudações. — Camilo Nogueira da Gama.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

Pergunta-se:

a) Quais foram as pessoas que participaram dos serviços preparatórios? (Anexar relação nominal, indicando o período de trabalho, especificação do serviço exercido e gratificação percebida)

b) Além dos gastos referidos no item anterior, que outras despesas foram pagas com o crédito especial? (Anexar relação das citadas despesas com respectivos comprovantes).

c) O Serviço Econômico e Financeiro do Conselho Nacional de Estatística foi ouvido sobre a abertura de crédito especial? (Em caso afirmativo, anexar cópia do parecer, em caso negativo, por que?).

d) Também foram ignorados d que o Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura realizou no ano passado, possivelmente destinadas à implantação da tática de amostragem em seus serviços, das possíveis informações, solicitamos o seguinte esclarecimento:

a) quais as pesquisas efetuadas em que Unidade da Federação;

b) quais os técnicos nacionais que participaram do citado levantamento? (Anexar relação nominal, com remuneração percebida);

c) A FAO participou de referidos trabalhos? (Em caso afirmativo, qual a natureza da participação).

d) O Inquérito Mensal de Edificações está sendo realizado regularmente? (Em caso afirmativo, esclarecer);

e) quais os técnicos nacionais que participam da Comissão encarregada do referido inquérito? (Anexar relação nominal, especificando cargo exercido e remuneração percebida);

f) o referido inquérito está sendo feito com a assistência de pessoal da Administração da Cooperação Intercional do Ponto IV? Em caso afirmativo, por que?

g) Também participam da Comissão de Estudos da Estatística e Construção Civil técnicos da USAID. Em caso afirmativo, por que?

h) Que é o denominado Plano Atlântida, que vem funcionando na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, absorvendo atribuições de diversos órgãos integrantes da Diretoria de Levantamentos Estatísticos? (Anexar toda documentação existente sobre a criação do citado plano, sua finalidade, seus integrantes, etc.).

i) Para execução do Plano Atlântida o IBGE contratou técnicos do Bureau of Census, dos EE.UU., da América do Norte, da Agência Internacional para o Desenvolvimento (AID), Aliança para o Progresso, da UNESCO e da CEPAL? (Em caso afirmativo, anexar relação nominal dos técnicos referidos, com a respectiva remuneração).

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1957. — Senador Aurélio Vianna.

**Requerimento n.º 766
de 1957**

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam encaminhados ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

1º Relação completa, com a especificação de valores em cruzetas das importações efetuadas pela fábrica Siemens do Brasil — Companhia Elétricidade — nos anos de 1961-1965 — 1966 e 1º semestre de 1967.

2º Especificação detalhada dos impostos de importação paga referida firma nos anos mencionados no item 1º.

3º Relação detalhada das licenças alfandegárias concedidas à firma referida acima nas importações efetuadas nos últimos 10 anos.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1957. — Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Os requerimentos de informações que serão ser lidos vão à publicação e,

seguida, serão despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento que se acha sobre a mesa.

E lido o seguinte

Requerimento n.º 767
de 1967

Sr. Presidente

Considerando a transcendental importância do IV Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária realizado em Brasília no período de 23 a 30 de julho do corrente ano, sob o patrocínio da Prefeitura do Distrito Federal, com a supervisão do Chefe do Departamento de Águas e Esgotos, o eminentíssimo Engenheiro Lucio Gognide Loures e do qual participaram mais de 700 especialistas no campo da aplicação, pesquisa e ensino de Engenharia Sanitária;

Considerando que o conclave em apreço chegou a valiosas conclusões no exame de assuntos relativos à atual situação do saneamento básico da Nação;

Considerando a necessidade do Senado Federal prestigiar o mencionado Congresso com a divulgação oficial das conclusões a que chegaram os seus participantes;

Requeiro, na forma Regimental, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do inteiro teor das 63 Recomendações, 8 Resoluções e 3 Moções aprovadas pelo IV Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária.

Salvo das Sessões, 5 de abril de 1967.
— Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O simples exame do documento cuja transcrição é requerida pelo nobre Senador Lino de Mattos, revela que se enquadra ele nos limites previstos no artigo 202 do Regimento do Senado. A matéria sera, por isso, incluída a Ordem do Dia da primeira sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esta Presidência deferiu hoje os seguintes deferimentos de informações:

N.º 741-67, do Sr. Senador Raul Giuberti ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café;

N.º 742-67, do Sr. Senador Ney Braga ao Ministro das Minas e Energia;

N.º 743, de 1967, do Sr. Senador Raul Giuberti ao Ministro da Agricultura;

N.º 752-67, do Sr. Senador Raul Giuberti ao Ministro da Saúde;

N.º 753-67, do Sr. Senador Gilberto Marinho ao Ministro da Educação e Cultura;

N.º 757-67, do Sr. Senador Nogueira da Gama ao Ministro do Trabalho e Previdência Social; e

N.º 758-67, do Sr. Senador José Ermírio de Moraes ao Ministro da Indústria e Comércio.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Acha-se presente o Sr. Marcelo Nunes de Alencar, Suplente convocado para substituir o Sr. Senador Mário Martins durante a licença concedida a esse nobre representante do Estado da Guanabara.

Designo para a Comissão que deverá introduzir S. Exa. no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental na forma do disposto do art. 6º do Regimento Interno, os Srs. Senadores Antônio Viana, José Ermírio e Adalberto S. Exa.

Acaba anulado da Comissão, entra no recinto, presta o compromisso regimental e ocupa lugar no recinto, o Senhor Marcelo Nunes de Alencar.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a Mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 5 de setembro de 1967.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos arts. 9º e 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado da Guanabara, em substituição ao Sr. Senador Mário Martins, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

Atenciosas saudações. — Marcello de Alencar.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A comunicação lida, surtrirá os efeitos regimentais.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O primeiro criador inscrito é o nobre Senador Lino de Mattos, a quem dou a palavra.

O SR. LINO DE MATTOS

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, começarei limitando-me a repetir reclamações de colegas parlamentares, de comentaristas da Imprensa — escrita, falada e televisada —, contra o desinteresse governamental, no que diz respeito a numerosas de nossas principais fontes de produção de riqueza.

Focalizo, nesta oportunidade, a ameaça de destruição da pecuária leiteira em nosso País. No requerimento-de-informação, lido, na sessão de ontem, que, oportunamente, será examinado por este Plenário, formulo perguntas a propósito da doação de leite-em-pó, da importação de leite-em-pó, de doação de produtos de laticínio, de importação de produtos de laticínio. Exatamente objetiva é o quadro completo do montante dessas doações, provindas do exterior, bem como da importação por firmas comerciais.

Tomei a providência, Sr. Presidente, porque me causou grande impressão o pronunciamento de um Deputado paulista, o Sr. Nesrala Rubez, denunciando indústrias que se estão especializando na re-hidratação do leite em pó, para depois, vendê-lo como leite *in natura*, isto é, leite proveniente das nossas fazendas de pecuária.

Ora, Sr. Presidente, parece óbvio que esta ação criminosa não se faria com o leite em pó produzido no País e, sim, com o leite em pó vindo do exterior, a título de doação, ou mesmo com aquela que é importado por firmas industriais brasileiras.

Com estas palavras tenho para mim que fica, por antecipação, justificado o requerimento de informações a que me referi.

Finalizo, informando aos nobres colegas que a reação das classes pecuárias em geral no País, mas em particular, no meu Estado, São Paulo, está fazendo sentir-se intensamente. Neste particular, as entidades de classe da pecuária de São Paulo, conforme a Imprensa noticia, tomaram a seguinte providência:

(Lê)

"Entidades representativas da agropecuária paulista enviaram ao Presidente Costa e Silva; aos Ministros Delfim Neto, da Fazenda e Hélio Beltrão, do Planejamento; à CACEX e ao Conselho de Política Agrícola, telegrama a elano para a imediata execução da Carta de Brasília no que se refere à elevação das tarifas de importação para leite e derivados, a fim de evitar o 'colapso pecuário e da indústria leiteira'. Pedem o rigoroso controle da importação e da distribuição de derivados doados e frisam que continua entrando no Brasil grande quantidade de derivados e produtos de laticínios, oriundos de países que subvencionam a produção. Assinam o telegrama os Srs. Luis Emanuel Bianchi, Presidente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo; Francisco da Silva Villela, Presidente do Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados; Salvio Pachecó de Almeida Prado, Presidente da Sociedade Rural Brasileira; os Presidentes da Associação de Criadores Bovinos e dos Sindicatos Rurais de Aracatuba, Tanabi, Areias, Jaú, Lorena, Votuporanga, Monte Alto, Cruzeiro, Jales, Taubaté, Biritiba-Mirim, Nova Granada, Dracena, Osvaldo Cruz, Araraquara, Tietê, Jaboticabal, Ribeirão Preto, São João da Boa Vista, Atibaia, Catanduva, São Manuel, Garça, São Joaquim da Barra e São Roque.

Manifestando-se sobre o assunto, disse o Sr. Francisco da Silva Villela, Presidente do Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados no Estado de São Paulo, que é imprescindível que o governo atenda ao pedido o mais urgentemente possível, face aos estíques de derivados de leite, especialmente leite em pó. Sugere mesmo, o Sr. Francisco da Silva Villela, que se proiba a importação de leite em pó, lactose, caseites etc., pelo menos até o final da próxima safra, ou que sejam cumpridos os itens da resolução aprovada pelo recente Congresso Nacional da Agropecuária, ou seja: 1) elevação das alíquotas sobre o leite e seus derivados a um nível que impossibilite futuras importações; 2) severo controle sobre a importação de leite e derivados de doação; 3) organização urgente de uma promoção adequada em prol de um maior consumo de leite e derivados, sabidamente um dos menores do mundo, no Brasil.

Sugere também que o governo federal adquira parte dos estoques de leite em pó por intermédio da COBAL ou para destiná-la à merenda escolar. Finalizando, disse que pela primeira vez em plena entressafra estão as cooperativas e indústrias de laticínios do Brasil evitando aceitar novos fornecedores de leite, prevendo-se uma situação catastrófica no inicio da nova safra."

Era, Sr. Presidente, o que desejava dizer. (Muito bem!)

O SR. JOSE' ERMIRIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar meu discurso, desejo congratular-me com dois Ministros do atual Governo.

O primeiro, o Sr. Ministro Edmundo de Macedo Soares, pela sua decisão de defender a industrialização do café-solúvel no País, medida que, certamente, dará nova vida à nossa lavra cafeeira.

O segundo, o Sr. Ministro Magalhães Pinto, pela sua alta decisão, ignorando a Fórmula Internacional Americana — FIA.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSE' ERMIRIO — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — Desejo apenas solidarizar-me com V. Exa.

lêncio, quanto aos votos de congratulação aos Srs. Ministros da Indústria e Comércio e das Relações Exteriores. O Sr. Ministro Macedo Soares está, realmente, enfrentando batalha difícil, em Londres, no instante em que nossos representantes têm pela frente a incompreensão dos representantes norte-americanos e de outros países, não só com relação ao processo de fabricação e industrialização do café, mas, principalmente, quanto ao problema da nossa quota de café. Congratulo-me, também, com o Sr. Ministro Magalhães Pinto, no particular, referentemente à FIA. Estou de inteiro acordo com V. Exa., neste instante.

O SR. JOSE ERMIRIO: — Agradeço-o o aparte de V. Exa.

São, realmente, dois atos corajosos, que devem ser citados no plenário do Senado.

(Lendo):

Senhor Presidente e Srs. Deputados, a palavra *esperança*, sem dúvida, foi a mais ouvida em todos os reencontros do país no dia 15 de março de 1967. Afliou naturalmente aos lábios do povo, já saturado por uma administração de emergência, cujos resultados desfavoreceram, de modo absurdo, o interesse nacional. Daí a vulsa da *esperança*.

Era a scena expectativa de um povo acordado em um oceano de decreto-leis, fabricados em consultas alienadas, e postos a público a prece de imposição. Não me refiro a aministrado anterior pelo desejoso inconsciente de volver os olhos ao passado. Refiro-me, — e volverei sempre a referir-me, — até que os erros principais que foram cometidos sejam devidamente corrigidos, para que a grande esperança do povo tenha a vitalização do trabalho corregedor de um governo sério.

Ocupo, hoje, esta tribuna para examinar um pronunciamento que, pela sua importância transcendental qualifica e abona a atual administração do país. Partiu ele do Chanceler Magalhães Pinto e transporta o propósito de definir, com clareza, a política externa do governo do ilustre Presidente Costa e Silva. Conferiu o eminente Chanceler para uma assembléia militar da mais alta categoria, como é a da Escola Superior de Guerra. E fê-lo com a tática da afirmação, compasso há tanto tempo abandonado pela Casa Rio Branco, transformada, como se achava, em ero, condicionado pelo unilateralismo incondicional ou pela timidez de uma diplomacia satélite.

Em verdade, a política exterior do Presidente da República, conhecida pela sua manifestação ao povo em discurso pronunciado no Palácio dos Arcos, teve, agora, de novo, anotação de seu Chanceler, a confirmação dos conceitos que tão grande repercussão alcançaram na opinião pública.

A definição do comportamento dos povos em luta pelo seu desenvolvimento, dada pela importante mensagem, mereceria constar de um pronunciamento latino-americano coletivo, pois ali se repeliu a violência, definido como a filha legítima dos estados de pobre. O mais interessante, today, é que a conceituação do ilustre chanceler não proveio de um ideólogo da nova ordem esquerdistas nem tampouco da elaboração mental sonhadora, dos que raciocinam e deliberam sobre as anotações da carilha do mundo vermelho.

Resultaram de declinação feita pelo próprio Sr. MacNamara, sob o acento de que "o recurso à violência tende a crescer na proporção em que se agrava a situação econômica do vasto mundo subdesenvolvido."

E, abordando o problema sob o ângulo estatístico, relembrando MacNa-

vida. Há necessidade de medidas positivas no sentido de pacificá-la. Lovo o discurso de V. Ex^a, que é um chamamento ao debate para questões fundamentais. Mas reafirmo o que já foi dito, noitras palavras, pelo Senador Lino de Mattos: é do nosso programa defender a soberania deste País no campo internacional. E, toda vez que o Governo tomar uma medida positiva que venha ao encontro das aspirações nacionais, seja uma loucura, uma falta de senso da nossa parte não concorremos para que essas medidas se tornem efetivas.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite-me o nobre orador, um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O aparte é apenas para um adendo à declaração, que acabamos de ouvir, do Senador Aurélio Vianna. Eu diria, como fecho a essa declaração, a seguinte conclusão: até porque o Governo do País só poderá aparecer, no plano internacional, prestigiado, no seu propósito declarado, se puder ser uma expressão da unanimidade nacional.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Os apartes que o Plenário acabou de ouvir, vindos de palavras autorizadas como vieram, enriquecendo, como vêm enriquecer, o modesto pronunciamento a que me propus, fazem, no entanto, valor de eu poder sentir que, em esse, os nossos pensamentos se identificam.

(Retornando a leitura)

Relativamente ao café solúvel, o perigo que ameaça o Brasil exige a posição que adotamos em Londres no interesse nacional. No entanto, a Conferência Internacional do Café mostrou, de forma clara, o conflito comercial e por que não dizer, econômico, entre o primeiro produtor e o mais importante comprador de café.

Ainda ontem, em artigo publicado na imprensa, o economista Theofilo Andrade, assim se expõe:

"O Ministro Edmundo de Macedo Soares, apesar de querer-se otimista, voltou de Londres mais pessimista do que seria de esperar. E' que viu, ali, como se encontra o Brasil amarrado e quase reduzido à impotência, pelas próprias algemas que para si forjou, no Convênio International do Café. A nossa posição é de fera aquada entre os concorrentes de um lado, e os representantes dos países consumidores, de outro. Es-tamos sendo vítimas de erros que remontam à própria negociação de quele instrumento, e cujos resultados são o nosso afastamento dos mercados de consumo."

Bastam êsses tópicos da análise de Theofilo de Andrade para mostrar as dificuldades que o Brasil enfrenta, no campo das exportações.

Esse episódio de Londres nos mostra terrível dilema: procurar novos e importantes mercados para o nosso café, ou enfrentar a séria crise econômica que no se meça. Em Londres, o Brasil está jogando carta decisiva no desenvolvimento econômico. E' um desafio extremo ao Governo do Marechal Costa e Silva; é desafio maior, ainda, ao Brasil, que tem de reunir suas forças para essa batalha.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — Perdoe-me V. Ex^a a interrupção ao brilhante pronunciamento que está fazendo. Considero, realmente, de importância transcendental o problema do café. A imprensa está dando um destaque inusitado ao café solúvel, como se o impacto criado, em Londres, se limitasse exclusivamente a este problema. Muito mais grave do que o

problema do café solúvel é das quotas mundiais de importação de café. A luta que se trava entre a nossa representação, a americana e de outras nações é sobre um aumento imenso da quota mundial para importação que elas pleiteiam a fim de forçar, mais uma vez a baixa do preço do café. Desejam que a quota brasileira seja proporcionalmente reduzida. Infelizmente, por erros de governos anteriores, não conseguimos, em anos sucessivos, completar a nossa quota de exportação, que é da ordem de 18 milhões de sacas. Houve um ano em que exportamos apenas 11 milhões, faltando 7 milhões para completar a nossa quota. Em outro ano exportamos um pouco mais. A realidade, porém, é que houve uma falha por parte do Brasil, quanto ao uso da nossa quota. Querem o aumento geral da quota mundial de importação para, dentro de uma proporcionalidade que desejam estabelecer, forçar o Brasil a reduzir ainda mais sua quota de exportação. Isso é de uma gravidade imensa porque, repito uma vez mais, a grande fonte de fornecimento de divisas ainda é o café brasileiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Vem V. Ex^a tornar mais enfática a idéia que extrai do artigo do economista Teófilo de Andrade, a que me referi, e que trouxe para os Anais do Senado na citação que fiz.

Certo, Senador Lino de Mattos, o que V. Ex^a tão enfaticamente destacou: o Brasil ainda depende do café.

(Retomando a leitura)

Quanto à Associação Latino Americana de Livre Comércio, o trabalho do Brasil, como sempre tem sido, foi tentar reunir os interesses da América Latina, de harmonizá-los, a fim de que seja conseguida a conciliação dos países subdesenvolvidos do hemisfério. O Chanceler Magalhães Pinto, na Conferência que acaba de encerrar-se, comportou-se à altura da nossa missão histórica. Sua ação, à frente da delegação brasileira, objetivou evitar que a ALALC fosse destruída por interesses sub-regionais, estimulados por aquêles que nela enxergam um perigo sério. O impasse surgiu com o grupo majoritário procurando impedir providências excepcionais, mesmo que elas atendam os países mais subdesenvolvidos (Equador, Bolívia, Paraguai e Uruguai), não deve ser entendido como ponto de crise e desagregação. Pelo contrário, os países latino-americanos estão ganhando consciência do presente, visão do futuro e do papel que deverão desempenhar. No Encontro da Capital Paraguaia não se pediu a renúncia de cada qual em pontos fundamentais. Nossa Delegação insistiu em que é impensável que cada um ceda um pouco, em benefício comum.

Embora não tenha apresentado o resultado que todos desejávamos, a Conferência de Assunção, não traduziu fracasso. Terminou sim que fosse alcançado acordo sobre o problema da redução automática de tarifas. Seria isso insucesso? O nosso Chanceler desautoriza essa conclusão e assegura que não se esborrou o sonho de fusão da ALALC e do Mercado Comum Centro-Americanano, no Mercado Comum Latino-Americanano. O episódio de Assunção deve, assim, ser encarado como degrau para a vitória final que é a integração latino-americana.

Evidentemente, o resultado da Conferência da Capital Paraguaia, talvez decorra de tratamento inadequado de delicadas e difíceis questões, que exigem de nossa diplomacia esforço contínuo.

Ao Brasil, a ALALC deve constituir problema capital. E acredito, como o Chanceler Magalhães Pinto, que o alegado insucesso de Assunção não se confirme. Mas para tanto, é necessário haver decisão para enfrentar o

problema que não é apenas nosso, mas de toda América Latina.

O Governo Costa e Silva, Senhor Presidente, está tomando providências acertadas e que reclamam a colaboração geral. Não sei como será encarado o apelo de trégua na luta interna, que estou sugerindo. No meu entendimento, porém, penso que o Governo poderia fazer uma convocação em benefício do Brasil. A oposição ajudaria muito o Brasil se participasse da luta pelo desenvolvimento.

E' o momento do retorno de todos às atividades produtivas em favor do bem comum. Por que não voltar-se, agora, essa arrancada?

Repetindo palavras do Sr. Presidente da República, reafirmarei, concluindo: — "não há lugar para desacordo quanto aos objetivos de engrandecimento nacional e de plena realização das potencialidades do homem brasileiro."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna. (Pausa).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o sr. Senador Desiré Guarani.

O SR. DESIRÉ GUARANI:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores nas várias ocasiões em que nos temos pronunciado sobre a Zona Franca de Manaus, já destacamos que foi a ação persistente de um Ministro do Estado, justamente aquele que tem sob a sua direção os vários órgãos de desenvolvimento da Amazônia, que permitiu permanecer de pé a legislação que de 22 de setembro inclusive de alguns de dezembro, de 1966, inclusive de alguns da própria Administração Pública federal.

Refiro-me ao Ministro Albuquerque Lima, da Paste do Interior. Foi a ação decisiva de S. Ex^a, indiscutivelmente, o fator de manutenção de todas as providências adotadas nos últimos anos anteriores, no sentido de funcionamento completo da Zona Franca de Manaus. Ainda em decorrência da ação de S. Ex^a, e que já está regulamentada, o que constitui uma das dificuldades para o pleno funcionamento daquela entidade na região amazônica.

De fato o Diário Oficial de 30 de agosto último publicou o Decreto número 51.244, de 28 do mesmo mês, que regulamenta a Zona Franca de Manaus.

E foi reconhecendo o esforço que o Ministro do Interior tem de envolver o favor da Amazônia, especialmente naquele zona, que o Deputado João Bosco, do MDB do Amazonas apresentou à Assembleia Legislativa projeto de lei, já aprovado, concedendo o título de cidadão benemérito do Amazonas ao Ministro Albuquerque Lima, título este já entregue a S. Ex^a.

Então, exatamente na data em que saiu publicada a regulamentação da Zona Franca de Manaus. Foi uma verdadeira festa cívica em Manaus demonstrava publicamente, o reconhecimento do povo de toda aquela área a um cidadão que, indiscutivelmente, muito tem feito no sentido de que a nacionalidade brasileira tome consciência do problema amazônico, conforme repetidas declarações de S. Exa.

Esta meta atingida é decorrente não só da atitude e das providências do Ministério do Interior, pois consta do plano estratégico de desenvolvimento do atua. Governo às páginas 40, que "entre os planos especiais está o importante projeto de implantação da Zona Franca de Manaus, que deverá ter largos reflexos na economia regional.

E' bem verdade que — já que estamos falando do plano estratégico — o Ministro do Interior não tem ganho todas as batalhas que enfrenta em favor da Amazônia. Falo em batalha porque S. Exa. é militar, é general; a SUDAM é superintendida por um coronel, a Zona Franca de Manaus é superintendida por um coronel, que tem a auxiliar-lo um general e os órgãos de desenvolvimento da Amazônia estão entregues direta ou indiretamente, à direção de oficiais do Exército. Portanto, a aplicação do termo batalha se ajusta perfeitamente à tarefa que esses homens públicos vêm desenvolvendo na Amazônia. E algumas batalhas o Sr. Ministro do Interior tem perdido, como aquela das dotações orçamentárias, cujo resultado infelizmente, foi desastroso para a Amazônia.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANI — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — Refere-se V. Exa. à batalha orçamentária relativa ao ano em curso?

O SR. DESIRÉ GUARANI — Trata-se do projeto para o orçamento de 1968.

O Sr. Lino de Mattos — Batalha travada na área do Poder Executivo?

O SR. DESIRÉ GUARANI — Sim, na área do Executivo, onde o Ministério do Interior foi derrotado. A legislação estabelece, como mínimo para atender ao plano de desenvolvimento da Amazônia, três por cento da receita tributária, o que corresponde, para o orçamento de 1968, a trezentos milhões de cruzados novos, cu trezentos bilhões de cruzados antigos. Estando a previsão da receita orçada em dez bilhões de cruzados novos, três por cento — dois para a SUDAM e um por cento para o Banco da Amazônia — correspondem ao mínimo de trezentos bilhões de cruzados antigos. No entanto, a proposta orçamentária para 1968, constina, para toda a Amazônia, através do seu ónus específico, que é a SUDAM, a importância de noventa e nove mil, cem e um mil e duzentos e vinte e cinco cruzados novos, inferior a um terço do que é devido, pela Lei nº 5.173, arts. 2 e 13 se não me engano.

Esta dívida assume aspectos mais dramáticos ao verificar-se que, para cobrir o déficit orçamentário do setor ferroviário, setor da economia nacional que atende a uma área bem menor da Amazônia, uma vez que, especificamente, se dirige ao sul, a proposta orçamentária para 1968, consta a dotação de trezentos e dezesseis milhões, cento e doze mil cruzados novos, três vezes aquilo que é para a Amazônia.

Enquanto a dotação para a Amazônia se destina a programar de desenvolvimento econômico, de colonização e de segurança nacional, conforme as próprias manifestações do Governo, é que 316 milhões de cruzados novos para a Ráde Ferroviária Federal S. A. se destinam a cobrir um déficit operacional dessa empresa. É apenas para isto; e recebe um nome impressionante. Está consignado no Orçamento como "Operação do sistema ferroviário", o que não deixa de ser significativo, mas, na realidade, se destina a cobrir déficit de um setor.

Então, enquanto o Governo dirige uma massa de recursos para cobrir déficits do sistema ferroviário, nega dotação orçamentária para que o desenvolvimento da Amazônia se efetive naquele mínimo que a própria lei estabelece, que é de 3% da arrecadação tributária.

O Sr. Lino de Mattos — A realidade é que a chamada pressão militar, que funcionou muitas vezes depois de 1964, e ainda recentemente no caso

do jornalista Hélio Fernandes, não funcionou no caso das verbas para a Amazônia. E é de se estranhar, porque o Ministro da Pasta que corresponde à matéria é um militar, um general do Exército brasileiro.

O SR. DESIRÉ GUARANY — V. Exa. ressalta muito bem. E é com tristeza que verificamos que essa balha, que no setor amazônico está sendo toda ela dirigida por valorosos militares — coronéis e generais — em vários setores foi perdida diante da pressão do poder econômico dentro do próprio Governo, uma vez que outros setores de natureza mais forte, dentro da economia nacional, não ficaram tão desfalcados quanto a Amazônia em si.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANY — Com toda satisfação, Senador José Ermírio.

O Sr. José Ermírio — O interessante é que, para cobrir um déficit por má administração, exista dinheiro três vezes superior ao que está dado para a região amazônica, que, conforme tenho dito, inúmeras vezes, neste plenário, será no futuro, a grande região do Brasil. E, na realidade uma região que trará ao País a sua independência econômica.

O SR. DESIRÉ GUARANY — Agradeço o aparte de V. Exa. e acredito que, realmente, a Amazônia terá suas necessidades muito em breve plenamente atendidas.

Não negamos nem deixamos de reconhecer que é este o objetivo do Ministro Albuquerque Lima. Hoje ainda, em reunião da Comissão de Orçamento da Câmara Federal, S. Exceléncia declarou que, para o próximo exercício, não permitirá que as dotações orçamentárias sejam reduzidas, embora nada tenha declarado com referência à retificação da proposta orçamentária para 68, uma vez que pelos dispositivos constitucionais somente o Executivo pode tomar a iniciativa para retificá-la, reajustando as necessidades às condições mínimas estabelecidas por lei, que são de 3%, para o desenvolvimento da Amazônia.

Como todo governo costuma culpar os anteriores pelas dificuldades que ocorrem, no atual, ao que parece, isso também vem acontecendo, embora a posse se tenha dado a 15 de março e a proposta orçamentária seja de julho, estando, portanto, a nosso ver, o Executivo inteiramente capacitado, durante esse período, para apresentar uma proposta orçamentária da sua exclusiva responsabilidade, sem culpar nenhuma administração anterior.

Se dificuldades ocorrem e impossibilidades existem de atender plenamente às necessidades de determinadas áreas, como a Amazônia, cumprindo dispositivo de lei que estabelece dotações mínimas para o orçamento respectivo, isso decorre simplesmente, no nosso entender, do atual Governo, dentro da sua própria administração, uma vez que o orçamento foi elaborado pela equipe do Governo que está dirigindo os destinos desta Nação atualmente.

Não resta dúvida de que a atuação do Ministro Albuquerque Lima tem sido significativa em favor da Amazônia e foi expressivo com relação à Zona Franca de Manaus.

Com relação a essa entidade, indiscutivelmente, a posição de S. Exceléncia fez com que fossem rebatidos todos os ataques e rebatidas todas as pretensões de modificação da legislação da Zona Franca de Manaus e do impedimento de sua plena execução.

Em reconhecimento desse seu apoio, a Assembléia Legislativa do Amazonas, em 30 de agosto, lhe con-

feriu, em solenidade pública, o título de Cidadão Honorário do Amazonas.

O SR. JOÃO ABRAHÃO — V. Exceléncia permite um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANI — Pois não.

O SR. JOÃO ABRAHÃO — Quero cumprimentar V. Exa. pelo seu pronunciamento, quando defende os interesses da Região Amazônica. Estive em Belém, na semana passada, com o propósito e o objetivo único de conhecer, *in loco*, aquela região, que causa hoje, no Senado da República, tanto debate e desverba tanta cobiça internacional. Acho que V. Exa. tem toda a razão no seu pronunciamento, pelo que apresento a V. Exa. a minha inteira solidariedade. Pretendo, possivelmente amanhã ou ainda no decorrer desta semana, fazer pronunciamento em defesa da atendimento de suas necessidades, defendendo a Amazônia está defendendo um recanto ou uma parte de nosso território, mas sim o nosso País. Ali estão as nossas maiores riquezas e, sem dúvida alguma, ali está o futuro da Pátria, dependendo apenas do atendimento de suas necessidades, dependendo apenas de que o Governo ofereça condições à sua expansão, acima de tudo para que possa a Amazônia explorar as próprias riquezas e, consequentemente, explorar as riquezas de nossa Pátria. Congratulo-me mais uma vez, com V. Exa. pelo brilhante discurso que pronuncia no Senado da República.

O SR. DESIRÉ GUARANI — Agradeço, sensibilizado, o aparte de V. Exa. que, enriquecendo o nosso pronunciamento, focaliza o aspecto de que, ao defendermos a Amazônia, não estaremos defendendo uma região, mas todo o País, todo o Brasil. Mesmo porque, segundo proclamou um profundo estudioso dos problemas amazônicos, o Professor Samuel Bechimol, não é a Amazônia que pertence ao Brasil, e sim o Brasil pertence à Amazônia, em virtude da sua posição geográfica e da extensão territorial de toda essa região.

Então, desejamos dar conhecimento à Casa da manifestação unânime da Assembléia Legislativa do Amazonas, aprovando o projeto de lei de iniciativa do Deputado João Bosco, pelo qual foi concedido o título de Cidadão Honorário do Amazonas ao Ministro Albuquerque Lima.

Encaminharei à Taquigrafia o texto dos discursos que foram pronunciados, naquela solenidade, pelo autor do projeto-de-lei, Deputado João Bosco, em nome do MDB, e do Ministro Albuquerque Lima, e ainda o do Senhor Danilo Areosa, Governador do Estado, presente à cerimônia.

Mas, antes de encaminhá-lo, desejo destacar duas partes: uma, do discurso do Deputado João Bosco, realmente pronunciamento empolgante e verdadeiro hino de fé nas possibilidades da Amazônia e na disposição de o povo amazonense aproveitar os incentivos fiscais que o Governo federal tem ampliado e o Parlamento tem concedido, através das várias medidas legislativas que saem, aprovadas pela Câmara e por esta Casa. E' a seguinte a parte — justamente a final — do pronunciamento do Deputado João Bosco que me permite ler:

Referindo-se ao Ministro Albuquerque Lima: (*lê*):

(Lendo):

"Não vim aqui reduzido pelas lendas, em busca da sedução de um curioso, ou para justificar o cumprimento de um mero dever de tomar conhecimentos dos múltiplos problemas da região. Não vim ao Amazonas para servi-lo como tem feito; para amá-lo como tem revelado, para tornar-se um valioso e triunfante defen-

sor dos nossos direitos como está a positivar sua decisiva e resoluta atuação no episódio da Zona Franca, que todos conhecemos e aplaudimos, com tanto e tão justificado entusiasmo. A cerimônia de hoje é a ratificação pública daquilo que lhe vai na alma e no coração, daquilo que brota da sua energia, ao vigor de seu impulso de brasileiro que ama e serve ao Brasil onde ele se faz mais digno da sua dedicação, que ama e serve ao Brasil e a ele se escraviza pela paixão onde reclamada mais se torna a sua presença e a sua força, no imperativo vigoroso e invencível da sua formação patriótica do mais alto gabarito. Para nós, o ato de rendermos a Vossa Exceléncia essa tão espontânea e tão merecida homenagem, ao fazê-lo "Cidadão Benemerito do Amazonas", significa, enriquecermos moralmente, mais valorizar o nosso patrimônio humano.

Peço-lhe, neste momento, S. Exceléncia, que jamais se esqueça de que, há alguns quilômetros desta cidade, distante das luces, do fausto desta Casa, está o homem do interior amazônico que vive, na expressão do poeta Caboco, "cada um deles a lembrar Jesus: sem lar, sem pão, sem amor e sem luz".

E' em nome desse homem que, de pé, a sombra inóspita da seringueira ou no lamaçal dos igapós, vergado as véses pelo peso dos espinhos ou pelo aturá dos ouricos, seja esse homem, Senhor Ministro, a principal das preocupações pratióticas de Vossa Exceléncia."

E, no discurso pronunciado pelo Ministro Albuquerque Lima destaco o seguinte:

(Lendo):

O papel do Governo foi cumprido, resta agora ao Governo do Estado, aos políticos e aos empresários em geral, aproveitarem-se dos incentivos para o estabelecimento de um comércio ativo e honesto, da montagem de indústrias e fábricas para aproveitamento do enorme potencial em recursos naturais que a Amazônia possui, tudo, porém, com o mais elevado espírito, no sentido de melhorar as condições de vida desse povo."

Esta a comunicação que desejava fazer à Casa, Senhor Presidente e Srs. Senadores. O Amazonas despidos de qualquer preocupação partidária, por decisão da organização do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Amazonas, para as questões do desenvolvimento da região, para o desenvolvimento da área, não fazá oposição.

Há Oposição, contra aqueles que não querem atender ao desenvolvimento da área, da região amazônica; há Cospicá, contra aqueles que se negam a cumprir os dispositivos legais, que estabelecem um mínimo na proposta orçamentária, no plano em favor da Amazônia; há Oposição contra aqueles que, em quaisquer setores não querem compreender a necessidade de a nacionalidade brasileira tomar conhecimento da potencialidade amazônica, para as questões de desenvolvimento, com apoio de todas as bancadas das duas correntes partidárias com assento na Assembléia Legislativa.

A demonstração disto foi a unanimidade, na votação de projeto de iniciativa do Sr. Deputado João Bosco, do Movimento Democrático Brasileiro que, convertido em lei, concede o título de Cidadão Honorário ao Sr. Ministro do Interior, Sr. Albuquerque Lima, pelo muito que tem feito, apesar do curto espaço de tempo de sua administração, em favor da Amazônia e,

especialmente da Zona Franca de Manaus. (*Muito bem. Palmas.*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. DESIRÉ GUARANI EM SEU DISCURSO:

João Bosco a Albuquerque Lima:

"A HONRARIA ESTÁ SENDO CONFERIDA A UM BRASILEIRO AUTENTICO QUE HONRA A NACIONALIDADE".

Saudando o Ministro Afonso Albuquerque Lima, o Deputado João Bosco Ramos de Lima, pronunciou o seguinte discurso:

"Sr. Ministro:

A História da Humanidade é a história da busca incessante de uma situação do mundo na qual os homens possam se conhecer e se amar, onde cultura e civilização não sejam obstáculos à evolução do homem. Cultura e civilização, no Amazonas, constituindo a primeira todo um corpo de símbolos, normas e mitos, que, penetrando no homem amazônico em sua intimidade, lhe estruturam todos os instintos e todas as emoções, ainda existem ambas em estado gélido. O subdesenvolvimento determinou essa realidade exdrúxula.

Porque todo o conjunto de experiências do nosso passado ainda não fermentou uma cultura social capaz de definir, para a nossa região, um estado de civilização. Por isso, Senhor Ministro, ainda vive o homem amazônico na sua antiga condição de pária porque não lhe foi permitido fazer valer a sua participação nas conquistas de toda a Humanidade.

Todavia, a revolta do homem amazônico, historicamente grande e praticamente progressiva, não pode mais ser relegada ao tabernáculo onde se urge o subdesenvolvimento. Fiel, de pé, à sombra inóspita da seringueira ou no lamaçal dos igapós, vergado as véses pelo peso dos espinhos dos ouricos, seja esse homem, Senhor Ministro, a principal das preocupações pratióticas de Vossa Exceléncia."

Assevera Goethe, semideus germânico e poeta da humanidade, que "tudo o que o Homem emprende seja produzido pela ação, palavra ou por outra qualquer forma, deve nascer da reunião de todas as suas forças; tudo que é isolado deve ser feitado". Criando na sua juventude os indivíduos trágicos com que, na sua poesia, conduzia a luta por esse princípio de afirmação do homem contra a miséria alemã feudal e absolutista, o grande gênio fazia antecipar o vaticínio: ou os povos que se vêem ameaçados pela escravidão transformam as suas forças imanentes em instrumento de sua auto-afirmação, ou trágico destino lhes definirá as pegadas de tristeza.

No mundo amazônico, Sr. Ministro, há apenas o trágico dos indivíduos irmanados inconscientemente com a miséria feudal que lhes cercam os bassos libertários.

O subdesenvolvimento cordialmente amazônico à inconsciência de sua própria tracidade, porque lhe deu severa noção de suas próprias necessidades. E é que o homem amazônico é um instrumento dócil da escravidão, porque o princípio isolacionista da Amazônia, nascido em prática ao longo de vários séculos, ainda não foi derrotado.

Derrotar, anular, abolir, revogar, exterminar esse isolacionismo. Fidelidade, é a grande tarefa do homem.

E V. Exa. agora benemamente todos os amazonenses nos é o visível primeiro da execução dessa tarefa.

E da própria Bíblia a proibição de se amarrar ao mesmo carro um cavalo e um boi. E o erro, esse é o erro, dos que quiseram programar o desenvolvimento do Amazonas sem levar na devida conta as condições excepcionais desta região, que não se pode submeter a projetos ilusórios, que não lhe consultem a realidade das estruturas sociais e o modo exato de como argamassá-las. Como não perceber, Sr. Ministro, que o nosso Estado, para desenvolver-se, tem de ser submetido a uma política rigidamente setorial, com o risco, se necessário, do absoluto insucesso, mas sem de modo algum preterir as nossas próprias forças imanentes — por suspeição de impotência — pela subordinação aos interesses alienígenas, quaisquer que sejam.

Por isso, Exceléncia, o nosso Estado viu na Zona Franca de Manaus o vislumbre primeiro de um projeto piloto, mas rigidamente adaptado às nossas reais necessidades!

E não poderia ser de outra forma, Sr. Ministro, porque as condições excepcionais deste Estado tem de corresponder uma legislação específica, especial, própria, capaz de, sob um teste, revestido das possibilidades do mais absoluto sucesso, se possa definir, finalmente, a política a ser adotada para que não se repita o episódio da borracha, cuja aurifúndigia foi incapaz de aqui fixar um núcleo populacional e, consequentemente, de aqui fixar o desenvolvimento.

E é a derrogação do isolacionismo que exige a manutenção da Zona Franca nos termos do Decreto-lei número 228 de 28 de fevereiro de 1967, sem sua subordinação a qualquer entidade estatal ou paraestatal.

Por que, Exceléncia? Por que a tão intransigente defesa dessa antonomasia? Porque se o princípio é derrogar o isolacionismo, então não tem fundamento querer derrogá-lo com as mesmas armas que o instituíram!

Daí, Exceléncia, essas armas do isolacionismo se haverem levantado com o propósito aberto de esmagar a Zona Franca de Manaus, só não conseguindo porque, felizmente, a Nação ainda pode contar com "joias" da estatura de V. Ex^a!

Levantaram, primeiro, a hipótese absurda do contrabando, pois não atentaram para a seriedade da instituição, acostumados que estavam a tripudiar dos projetos do Governo, quando estes não eram concebidos com a finalidade única de satisfazer-lhes os mais imediatos interesses; segundo, socorreram-se do embuste da evasão de rendas, quando, ainda não regulamentada, conjectura alguma poderia ser feita a respeito do futuro funcionamento da Zona Franca.

Pensaram, todavia, que o Governo viesse a legitimar-lhes as suspeções descabidas, e pensaram, sobre tudo, que o povo amazonense assistisse passivamente à evolução conspiratória. Encanaram-se duvidamente: primeiro, o Governo, através da atuação vigorosa de V. Ex^a, manteve incólume a sua autoridade; segundo, o povo amazonense, que jamais se acovardou, não iria naquele instante crucial socorrer-se da mansidão dos cordelhos!

A derrogação do isolacionismo, Exceléncia, entende-a o povo amazonense nos termos exatos da crônica de Goethe: "Tudo que é isolado deve ser rejeitado". Por isso, não vi o novo na Zona Franca o veículo de internacionalização branca da Amazônia. Pelo contrário, a SUDAM deve funcionar como instrumento de integração da Amazônia a todo o País, cabendo ao Governo desbravar rotineiramente qualquer iniciativa concernente à soberania nacional nesta região, principalmente as que forem direcionadas sob a pena de enguias ranzinhas. Não quer e não aceita o Amazonas a filiação das mãos cariçosas! Não mais caridades! Realismo,

realismo no enfoque dos problemas amazônicos: eis o que convém, não ao Amazonas isoladamente, mas a toda a Nação brasileira.

Realismo, Exceléncia, que deve ser revigorizado pelo Governo Federal no tocante as doações orçamentárias para o desenvolvimento regional. Enquanto, pela Constituição de 1945, a União estava obrigada a investir na Amazônia quantia não inferior a 3% da receita orçamentária, a lei de meios para o próximo exercício nos reserva quantia inferior a 1%.

E perigosa essa cifra, Sr. Ministro, perigosa porque ameaça a SUDAM de seguir os passos da SPVEA. Se esta, com 3%, é bem verdade que em grande parte destinados a fins estranhos ao desenvolvimento — demonstrou-se incapaz de atingir as suas finalidades específicas, como poderá, então, a SUDAM, cuja jurisdição se estende a mais da metade do território nacional, como poderá a..... SUDAM executar os seus projetos com cifra tão irrisória? É inadiável. Exceléncia, é absolutamente inadmissível a interferência do Ministro do Interior, mas uma vez, para salvar a Amazônia!!!

Pois a grande verdade, Sr. Ministro, é que sem a revisão do critério adotado pela proposta orçamentária do Governo, permanecerá o isolacionismo. Permanecerá porque a finalidade essencial da Zona Franca, qual seja a de aqui criar condições de desenvolvimento mediante a introdução de uma infra-estrutura, industrial, não passará das lettras mortas do Decreto-lei nº 223, porque sem financiamentos à indústria já incipiente do Amazonas será impossível pensar-se em desenvolvimento. No máximo, a Zona Franca se transformará num entreposto de miçangas e pechinchões, o que não convém ao Estado, não convém ao povo, não convém à Nação!!! O que convém, de imediato, é o incentivo à indústria regional, seu fortalecimento progressivo, incessante, com a disciplina rigorosa da concorrência estrangeira, que de uma hora para outra poderá esmagá-la.

Per outro lado, deve o Governo reformular a política creditícia neste Estado, adaptando as normas de funcionamento dos Bancos oficiais e critérios que correspondam às exigências do nosso produtor, com a disseminação imediata de Agências do Banco do Brasil nas principais cidades deste Estado, a fim de que com o programa de eletrificação que está sendo adotado pelas Centrais Elétricas do Amazonas, se possibilite a aplicação do poder energético às iniciativas industriais através do financiamento bancário.

Manacapuru, Maués, Borba e Barreirinha, e outros municípios onde a eletrificação, como um milagre, já é uma realidade, têm condições suficientes para comportarem a presença das Agências financeiras do Governo Federal.

Perdoe a digressão, Sr. Ministro, ela imita o curso dos nossos rios que, perambulantes, atingem então o mar, na sua magistral plenitude. São esses os apelos do povo amazonense que neste instante confere a V. Ex^a o título de "Cidadão Benemérito do Amazonas". Fazendo-lhe, Sr. Ministro, não pela gratidão dos mendigos que, a sombra dos ciprestes, beijam a mão viajante quando tilita a moeda em seu fardel de esmolas. Porque nem sequer o conhecemos quando V. Ex^a não viu no nosso povo o destino das castas humanas que só existiam porque o fator romano fora concebido. Daí, Exceléncia, a exata acréscimo de que a honraria que lhe conferimos está sendo conferida, antes de tudo, a um brasileiro autêntico, a um homem que honra a nacionalidade.

V. Ex^a crederia-se ao nosso respeito e à nossa admiração, por todos os seus títulos na vida civil e na Ca-

serna que são muitos, grandes e significativos, como os seus feitos, como as suas missões, como a sua capacidade, como seu tino político, agora num dos mais árduos e expressivos setores da vida nacional, quando vêm tendo oportunidade, numa evidência por todos os motivos credora do nosso maior apreço, de revelar pelo trabalho, pela presença, pela atuação, que aprendeu que ser brasileiro na melhor acepção do termo, no seu mais autêntico conteúdo, é amor ao Brasil onde ele reclama, e também no Amazonas, para mais servir-lo e mais compreendê-lo. Ministro da honradez e não menos patriótica administração do Marechal Costa e Silva, membro de um governo disposto evidentemente ao cumprimento da democracia, pela valorização do homem, onde mais provetosa ela possa ser, visita-nos dentro de quatro meses pela terceira vez. Não vem aqui seduzido pelas lindas, em busca da sedução de um curioso, ou para justificar o cumprimento de um mero dever de tomar conhecimentos dos múltiplos problemas da região.

Não. Vem ao Amazonas para servi-lo como tem feito: para unir-lo como tem revelado, para tornar-se um valioso e triunfante defensor dos nossos direitos como está a positivar sua decisiva e resoluta atuação no episódio da Zona Franca, que todos conhecemos e aplaudimos, com tanto e tão justificado entusiasmo. A cerimônia de hoje é a ratificação pública daquilo que lhe vai na alma e no coração, daquilo que brota da sua energia, ao vigor de seu impulso de brasileiro que ama e serve ao Brasil onde ele se faz mais digno da sua dedicação que ama e serve ao Brasil e a ele se escrava na paixão onde reclamada mais se torna a sua presença e a sua fôrça, no imperativo vigoroso e invencível da sua formação patriótica do mais alto gabarito. Para nós, o ato de rendermos a V. Ex^a essa tão espontânea e tão merecida homenagem, ao fazê-lo "Cidadão Benemérito do Amazonas", significa, enriquecermos moralmente, mais valorizar o nosso patrimônio humano.

Peco-lhe neste momento, Exceléncia, que jamais se esqueça de que há alguns quilômetros desta cidade, distante das luzes, do fausto desta Casa, está o homem do interior amazônico, acbertado na dor e no sofrimento, o mesmo homem amazônico que vive na expressão do poeta caboclo, "anda um deles a lembrar Jesus: sem lar, sem pão, sem amor e sem luz".

E em nome desse homem, Sr. Ministro, sobre tudo em nome desse homem, que V. Ex^a recebe este salar-

dado.

Esse homem que, de pé, a sombra inóspita da seringueira ou no lamacal dos igapós, vergado às vezes pelo peso dos espinhos ou pelo aturá dos ouricós, seja esse homem, Sr. Ministro, a principal das preocupações patrióticas de V. Ex^a.

Receba com este título, Exceléncia, a gratidão, o profundo afeto do povo amazonense."

DANILLO MOSTROU A GRATIDÃO DO AMAZONAS AO CIDADÃO AFONSO DE ALBUQUERQUE LIMA

O governador Danilo Areosa, na cerimônia de entrega do Título de "Cidadão Benemérito do Amazonas", ao Ministro Albuquerque Lima, assim se manifestou:

"A cerimônia que estamos assistindo, as manifestações populares e a palavra dos representantes dos partidos com que o Amazonas saúda o seu Cidadão Benemérito, são as mais calorosas expressões do reconhecimento de um povo que constitui a mais eloquente prova de que vivemos hora sideral na vida brasileira.

Vossa Exceléncia, Sr. Ministro, visitava o nosso Estado, há bem pou-

cos meses, em instante decepcionante para nossa gente, quando todas as esperanças pareciam vencidas e dominadas pela revogação dos princípios por que tanto lutáramos.

O povo confiou na palavra serena com que Vossa Exceléncia lhe falou naqueles dias e lhe restituui a fé e a confiança nos homens públicos, porque os postulados em que nos firmavam eram a própria palavaria do Presidente da República, representavam o princípio fundamental daquela sua afirmativa de fazer da Amazônia uma constante de seu Governo.

E não demoraram as soluções e pela decisão de V. Ex^a, a Nação tomou consciência da problemática amazônica, e surgiram as primeiras providências de ordem administrativa, os projetos para a arrancada decisiva, escrevendo-se pela 1.ª vez a palavra e sua determinação, um novo capítulo para a execução da "Operação Amazônica" definindo, em termos de trabalho e de realizações objetivas, o programa de integração da região na economia brasileira.

Vossa Exceléncia concebeu os Embaixadores dos povos amigos para um debate amazônico e agiu, mais uma vez, na demonstração de novos problemas, reúne em Manaus os ilustres titulares da Aeronáutica, da Agricultura e dos Transportes, e lança a declaração rodoviária que contém constituiu a maior afirmativa da integração de um Ministério, da SUDAM e do Governo do Estado, na abertura dos novos caminhos do progresso, as duas artérias por onde circulará a riqueza da Amazônia Ocidental e se traçarão os rumos da segurança continental.

Aqui estão assistindo à consagração de seu trabalho, os titulares da Aeronáutica e da Agricultura, o que significa outra afirmativa para que se continue na conquista dos vazios amazônicos, pois os módulos populacionais e as guarnições de fronteiras identificam as avançadas da civilização e da soberania, levando os aviões da FAB a distantes paragens, a assistência que conforta e a segurança de que a Pátria não desculda dos que se fazem pioneiros na grande caminhada pela integração da Amazônia, incisões onde se encontram estradas do Exército, as rives da Marinha e os aviões da Aeronáutica, para dizer à nossa gente e aos que têm apetites sobre nossas terras que o Brasil está consciente de suas obrigações para com o legado de nossos antepassados. Defesa de nossas fronteiras e instalação de núcleos para ação articulada com os Ministérios da Agricultura, em dias próximos porque a "Declaração da Ponta Pelada", constitui a certeza da ação dinâmica de um governo que se implantou em bases de uma Revolução para dar ao país uma nova dinâmica e uma outra concepção de arregimentação para o trabalho.

Esta nova visita de Vossa Exceléncia, a que tão brilhante comitiva de homens públicos se integra, é uma reafirmação dos seus propósitos e da decisão do Governo do eminentíssimo Marechal Arthur da Costa e Silva, para dar à Amazônia Ocidental um programa definitivo, abrangendo amplas áreas e o dimensionamento de nossas necessidades.

Realiza-se esta fidalgia visita, por feliz coincidência, quando o povo lhe outorga o Título de Cidadão Benemérito, e o Governo Federal decreta a regulamentação da Zona Franca de Manaus, para exaltação do trabalho dinâmico de Vossa Exceléncia que vê concluída a primeira etapa do programa de seu desenvolvimento.

Manaus está em festa e de todos os quadrantes do Amazonas, afirmo a Vossa Exceléncia, dos distantes seringais às cidades e à capital, todos estão, nesta hora, unidos por um só pensamento, proclamando o reconhecimento que uma lei ratificou e um título materializa para todo o tempo.

Albuquerque Lima agradecido:
"CIDADÃO AMAZONENSE, RES-
TA-ME, LORAVANTE, SABER DIO
NIFICAR TÃO HONROSO TÍTULO".

Agapadecendo as homenagens o Mi-
nistro Alcides Albuquerque Lima, pro-
nunciou o seguinte discurso:

"Senhor Presidente

Senhores Deputados

E sobremodo honroso e significati-
vo o título que venho de receber de
vossas mãos. Desvaneca-me o senti-
do da retórica, in que ele traduz por
valiosas e ponderáveis razões.

Não é de hoje a minha proximidade
com os problemas de vossa terra, o
mais opulento linceio brasileiro, que
tem desprendido a imaginação de mu-
chos, e inspirado o orgulho e o desvê-
lo patriótico de todos os que percor-
rerem o seu imenso complexo hidro-
gráfico, e sobre oam o denso e mag-
nífico cenário de suas impenetrá-
veis florestas.

Ao longo de minha carreira mili-
tar, apôs ter percorrido as mais va-
riadas regiões do nosso país conhe-
cendo-lhes a fisionomia autêntica e
vivendo, em cada latitude a intimi-
dade de cada um dos seus muitos im-
portantes problemas, preocupa-me
as dimensões continentais do cenário
amazonônico, e a luta de brasiliadade de
seus habitantes. Jamais me distanciei
dos vossos problemas e sempre efí-
ve solidário com vossas lutas e vos-
sas esperanças.

Ministro de Estado, ao assumir as
responsabilidades de promover a atua-
ção válida de órgãos do Governo Fe-
deral, sob a jurisdição do Ministério do Interior, adotei em caráter pri-
oritário, a deliberação de engajar-me
convosco na defesa de vossa grande
causa, que não é senão a trincheira
mais avançada do Brasil. De onde se
garantirá para nossos filhos o Brasil
de amanhã.

Não sou, assim, e disso estou bem
certo, um conhecedor improvisado do
esforço que os homens e as mulheres
desta terra desenvolvem em condições
hostis e, por vezes, em luta desventu-
al contra as águas e em ciclópicos em-
bates contra o gigantesco vegetal.

Não sou, e disso jamais duvidei, um
cético ou um descrente da capacidade
de vencermos, com nossas as barreiras
do subdesenvolvimento, nem tão
pouco um otimista alheiado das reais
condições de nossa Pátria, que recla-
ma dos homens responsáveis por seu
destino e da geração que nos sucede-
r, alto coeficiente de lucidez e amor
ao trabalho.

Essas as valiosas e ponderáveis ra-
zes que me fazem tranquilamente
envaidecido diante da homenagem
que hoje recebo.

Razões ponderáveis e valiosas, para
fugir ao sentido de vosso gesto que
renova por igual, em meu coração, as
emoções do passado remoto e as vi-
brações de momentos recentes.

No passado a memória das primei-
ras inquietações em que os ardores da
juventude alimentavam os sonhos na-
tuais da utilização mágica do tra-
vade vale, sem avaliar os justos temores
de sua grandeza e de suas dificul-
dades.

No presente, a certeza da experiên-
cia amadurecida em diversos campos
de luta e o ânimo deliberado de pla-
nejar e promover, em termos obje-
tivos, o desenvolvimento desta região,
diante da visão de grandeza naciona-
l que mergirá da efetiva integração
amazonônica aos padrões de crescimen-
to que já atingimos em outras áreas.

A esta altura, cumpre-me salientar
que agora não me encontro movido
apenas pelo empenho antigo de irma-
nárm-me convosco, em vossa luta.

Coloco-me, também, como ministro
de Estado, a serviço das diretrizes do
Governo traçadas pelo eminente Pre-
sidente Costa e Silva cujo interesse
pelos problemas fundamentais da na-
ção manifesta revela não sómente a for-
mação de Sua Excelência que conhe-
ce, como poucos, o Brasil e os brasi-
leiros, mas, sobretudo, a sua sensibi-
lidade pelos destinos humanos, tanas

vês frustados pela pobreza e pelo
descaso.

Por tais e tão sérias razões o tí-
tu, "o Cidadão Amazonense me en-
vaidece sorprendido.

Antes de conquistá-lo, sentia-me
por antecipação, um dos vossos apo-
radores, ao ressuscitá-lo por seu con-
trário, que me sentia ainda mais brasileiro.

Eraiente tinha andado e sua dívida
para convosco, porque sou eu o de-
que a concessão de tão alta distinção

tem suas origens na compreensão dos
Senadores Membros do Legislativo e do
Executivo do Estado do Amazonas, pe-
lo sentimento que tenho apresentado

ao cumprimento do meu dever colo-
cando-me ao vosso lado, na defesa de
uma região que interessa diretamente
a todos os brasileiros, quer sob o pon-
to de vista da segurança, quer sob a

forma de desenvolvimento integrado,
para a preservação da nossa Pátria.

Não se poderia, com efeito, con-
siderar um Brasil forte e desenvolvido sem
que a ele se encontrasse incorporada
a Amazônia em sua integral dimen-
são física e em todos os seus aspectos
culturais e humanos.

E, felizmente, já dispomos dos ins-
trumentos adequados a tão elenca-
dos propósitos.

Instituindo e reforçando os
meios de atuação da SUDAM, da
SUFRAMA, e do BASA, além de pro-
mover a coordenação de outros orga-
nismos responsáveis pela administra-
ção federal na região, o Ministério do
Interior encontra-se indissociável
ligado aos vossos e aos nossos ob-
jetivos.

O Governo do eminentíssimo Presidente
Costa e Silva tem o sentimento exato
do povo que o destino lhe reservou
para dar início à ocupação da Amazônia
e de seu desenvolvimento. A
ele, pois, transferimos essa homenagem
e que deve pertencer a todo Mi-
nistério, que na sua totalidade pen-
sa como nós, outros. O povo do Go-
verno foi cumprido, resta agora ao
Governo do Estado aos políticos e
aos empresários em geral, aproveita-
rem-se dos incentivos para o estabe-
lecimento de um comércio ativo e no-
modo, de montagem de indústrias e
fábricas para aproveitamento do enor-
me potencial em recursos naturais que
a Amazônia possui, tudo, porém, com
o mais elevado espírito, no sentido de
melhorar as condições de vida des-
se povo.

E aqui cabe reeditar conceito que
tive a oportunidade de formular, em
recente discurso proferido nesta bela
cidade de Manaus:

"Se a conquista da unidade territorial, em outros tempos, obtinha-se pe-
lo hábil e adestrado manejô das ar-
mas, a integração nacional far-se-á
transfigurando-se o ânimo antigo em
lutas e combates incruentes, travados
com habilidade diferente e armas re-
novadas, para as quais se imponham novo
tipo e nova feição de adestramen-
to. A integração nacional, que hoje
não mais reclama os meios e modos
dictados pelos que encunharam o mi-
lagre de nossa unidade territorial e
política, sómente será atingida se
aprendermos e conseguirmos realizar
o desenvolvimento integral do País,
como síntese do progresso econômico,
social e cultural de todo povo brasi-
leiro."

Senhores Deputados:

Agradeço sensibilizado a delicadeza
e o elevado sentido cívico desta home-
nagem.

Cidadão Amazonenses resta-me do-
ravante, saber dignificar tão honroso
título.

Essa a retribuição que me cumpre
oferecer ao povo do Amazonas: a cer-
teza de que serei um amazonense tão
cioso de sua cidadania quanto melhor
sejam os que, neste solo abençoado,
bendizem e defendem a Pátria bra-
sileira."

SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Tem a palavra
o Sr. Senador Aurélio Viana.

SR. AURELIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor
Presidente, serei breve. Alguns ju-

nais estão noticiando um movi-
mento, no Congresso Nacional, vi-
sando a modificar a Constituição Fe-
deral, através da reforma do seu Re-
gimento Interno. Sabe a conti-
nuação de um precedente por nos den-
unciar e combatê-lo. Não se pode re-
nunciar a Lei Maior do País através
de processos que marcam a própria
maturidade que deve ter, sempre, na
defesa daquilo que se acredita ser
certo e direito.

Há um processo de enquadramen-
to das instituições consideradas
através do enquadramento da Presi-
dência.

Ora, o que é que a medida trans-
mite ao povo? Que o Congresso Na-
cional, reformando, assim, a Constitui-
ção, dará ao Senado e ao Deputado
um direito que hoje não tem.

Pelo Constitucionalismo, o Deputado
Federal ou o Senador Federal
que faltar a mais de metade das ses-
sões ordinárias, em cada período le-
gislativo, falso aquela condição que

a própria Lei Maior estabelece, pa-
tente o mandato. E o que propõe
que o movimento visa a alterar é te-
rrivelmente raro que o Senador ou o
Deputado que falte a mais de 50%

a mais de metade das sessões ordi-
nárias da Casa a que pertence, pra-
ticamente, não perca o seu mandato.
Li um cálculo que me impressionou.
O Congressista ficaria no dever de
assistir, durante todo o ano legisla-
tório, apenas a umas quatro ou cinco
sessões ordinárias. E faltando a to-
das as outras o seu mandato, mimo-
rariam seria preservado.

Quero declarar que não tomamos
parte em tais reuniões, não cooper-
amos com a modificação da Consti-
tuição da República, através de al-
teração do Regimento e, no caso ter-
rente lutaremos contra qualquer
emenda constitucional que venha a
alterar este prazo, já lon-
go, já muito elástico, que venha a
assim, seria preservado.

Se o Deputado Federal ou o Sena-
dor da República não perde o man-
dato, em faltando até metade das ses-
sões ordinárias do período legislativo,
isto já é uma vantagem enorme, que
a ninguém é dada. Como então che-
gar um prazo maior?

A nossa posição, Sr. Presidente —
para esclarecermos a opinião pública
deste País é clara, não é duvidosa;
é objetiva, é franca, contra qualquer
alteração constitucional, mesmo atra-
ves de emendas virando a este tím.
Sou, assim, contra radicalmente, a
alteração do princípio constitucional,
através do Regimento Interno.

Era, só Sr. Presidente. (Muito
bem.)

COMARQUEM MAIS OS SE- NHORES SENADORES:

Oscar Passos
Cattete Pinheiro
Clodomir Milet
Sebastião Arcker
Duarte Filho
João Clefias
Marcello de Alencar
Gilberto Marinho
Carynho Pinto
João Abrahão
José Feliciano

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Sobre a mes-
se requerimento que vai ser lido pelo
Sr. 1º Secretário.

E Isto o seguinte

Requerimento n.º 738
de 1967

Requeiro à Mesa, na forma regi-
mental, se oficie ao Ministério das
Minas e Energia para que se digne
informar:

a) quais as providências já adota-
das on que estão sendo programa-
das por aquêle Ministério no sentido
de ampliar a capacidade geradora
da Companhia de Eletricidade de Ma-
naus (CEM), de forma que esta em-
presa de energia elétrica esteja to-

talmente capacitada a atender ao de-
mocrático, no Congresso Nacional, vi-
sando a modificar a Constituição Fe-
deral, através da reforma do seu Re-
gimento Interno. Sabe a conti-
nuação da Zona Franca de Ma-
naus;

b) o volume em cruzados da des-
pesa com essa ampliação e a época
provável do funcionamento dos novos
conjuntos térmoeletrônicos a serem
instalados;

c) se a despesa com essa ampliação
poderá ser suportada com as dotações
que constam do projeto do organiza-
ção-programa para 1968 ou se serão
atendidas totalmente com os recursos
da Eletricidade.

JLS/Jacatra

O Plano Estratégico de Desenvol-
vimento do atual Governo, estabelece,
as pâginas 119, que entre os países
especiais está o importante projeto
de implementação da Zona Franca de Ma-
naus, que deverá trazer bons re-
sultados na economia regional".

Por outro lado, o Exmo. Sr. Mi-
nistro Albuquerque Lima, em rece-
pção pronunciado na Assembleia Le-
gislativa do Amazonas, abordando os
assuntos referentes a Zona Franca de Ma-
naus, declarou que resta aguar-
dando os encorajamentos em geral, aprovem-
se os incentivos para a manu-
fatura de indústria e fábrica.

Ora, é fato público que a CEM já
esta com a sua capacidade geradora
quase totalmente absorvida pelo con-
junto em Manaus, pelo que a possi-
bilidade de instalação de novas fl-
eétricas e industrias na área da Zona
Franca de Manaus somente será efec-
tiva se o Governo Federal tratar im-
mediatamente da ampliação do forne-
cimento de energia elétrica pela CEM,
sem o que os incentivos fiscais aquela
área ficarão reduzidos às operações
de comércio, o que não é o desejo
das autoridades e do povo do Ama-
zonas nem é o interesse para a eco-
nomia regional ou nacional.

Sala das Sessões, 5 de setembro de
1967. — *Désiré Gravani*.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — O requerimento
vá ser publicado e, em seguida, des-
pachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Sobre a mesa
comunicações que vão ser lidas pelo
Sr. 1º Secretário.

SÃO LIDAS AS SEGUINTE COMUNICAÇÕES

Brasília, 5 de setembro de 1967.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a
Vossa Excelência que esta Liderança
deliberou propor a substituição do no-
bre Sr. Senador Flávio Brito pelo
nobre Sr. Senador Menezes Pimentel
na Comissão Mista do Congresso Na-
cional que dará parecer sobre o Pro-
jeto de Lei nº 8, de 1967 (CN).

Aproveito a oportunidade para re-
novar os protestos da mais alta es-
tima e distinta consideração. — *Antônio
Carlos*.

Brasília, 5 de setembro de 1967.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a
Vossa Excelência que esta Liderança
deliberou propor a substituição do no-
bre Sr. Senador Duarte Filho pelo
nobre Sr. Senador Aloysio de Carval-
ho na Comissão Mista do Congresso
Nacional que dará parecer sobre a
Projeto de Lei nº 8 de 1967 (CN).

Aproveito a oportunidade para re-
novar os protestos da mais alta es-
tima e distinta consideração. — *Antônio
Carlos*, Vice-líder, no exercício
da Liderança.

Brasília, 5 de setembro de 1967.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a
Vossa Excelência que esta Liderança
deliberou propor a substituição do no-
bre Sr. Senador Raul Giuberti pelo
nobre Sr. Senador Guido Mondin na
Comissão Mista do Congresso Na-
cional que dará parecer sobre o Projeto
de Lei nº 8, de 1967 (CN).

Aproveito a oportunidade para re-novar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Antônio Carlos.

Brasília, 5 de setembro de 1967.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Aarão Steinbruch pelo nobre Sr. Adalberto Sena, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1967 (CN).

Aproveito a oportunidade para re-novar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Aurélio Vianna.

Brasília, 5 de setembro de 1967.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Bezerra Neto pelo nobre Sr. Desiré Guarany, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1967 (CN).

Aproveito a oportunidade para re-novar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Aurélio Vianna.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — A Presidência fica ciente das comunicações.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de projetos de lei, todos de autoria do Senhor Senador Desiré Guarani.

São lidos os seguintes

Projeto de Lei do Senado n.º 55, de 1967

Altera a Lei de sonegação fiscal

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, o seguinte item:

V — Exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário da paga, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida do imposto sobre a renda como incentivo fiscal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Não há dúvida de que a legislação de incentivos fiscais é grandemente benéfica às regiões ou aos setores a que se destinam, no sentido de incrementar a aplicação de recursos fiscais em empreendimentos econômicos a cargo da iniciativa privada. É uma fórmula excepcional pela qual o Governo abre mão de recursos tributários, deixa de aplicá-los em empreendimentos públicos e os transfere à iniciativa privada, para que esta mais se afirme em todos os setores econômicos, inclusive naqueles de menor atrativo para o lucro, como são os setores abrangidos pelos incentivos fiscais.

Como se trata de recursos do imposto de renda deduzido para conversão em ações ou empréstimos a crédito do contribuinte, algumas empresas ou contribuintes, sem consciência do real alcance e objetivo de tão salutar medida governamental, baseada no primado da iniciativa privada, têm condicionado a aplicação do incentivo fiscal a um retorno da parcela deduzida do imposto sobre a renda, o que é feita com base apenas na ganância imediata e com desprezo completo à apreciação das condições técnicas do projeto escolhido para aplicação dos incentivos fiscais. Isto leva à execução de duas medidas que estão sendo profundamente prejudiciais à Amazônia e ao Nordeste:

a) a elaboração de projetos para simples captação de recursos do im-

pôsto sobre a renda, qualquer que seja a comissão de retorno exigida pelo contribuinte que quer apenas utilizar-se de uma nova forma de sonegação, para fugir ao pagamento do que é devidado ao Erário; ou b) a criação de dificuldades à implantação dos projetos técnica e financeiramente bem elaborados, e que por isso mesmo não se sujeitam ao pagamento, sem recibo, de uma porcentagem, que já atinge a 20% (vinte por cento) ou mais da parcela do imposto da renda deduzida como incentivo fiscal.

Para coibir, ao menos em parte, esta sonegação, profundamente prejudicial à Amazônia e ao Nordeste, é que pretendemos, com esse projeto, caracterizar como criminosa, para os efeitos legais, a medida de desvio irregular dos incentivos fiscais.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1967. — Desiré Guarani.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei do Senado n.º 56, de 1967

Dispõe sobre os incentivos fiscais pelas pessoas físicas

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas sujeitas ao desconto do imposto sobre a renda na fonte sobre salários poderão descontar 20% (vinte por cento) do imposto devido para aplicação como incentivos fiscais, obedecidas as seguintes normas:

a) antes do primeiro dia útil de cada exercício fiscal, o assalariado contribuinte do imposto sobre a renda deverá fazer entrega, à fonte pagadora, de declaração com indicação do setor beneficiário da aplicação da parcela a ser descontada (Amazônia, Nordeste, Turismo, Reflorestamento ou Pesca), na forma de modelo e número de vias a serem fixados no regulamento de que trata o item III da letra "d" deste artigo;

b) os 20% (vinte por cento) descontados na fonte serão recolhidos, em guia especial, ao Banco do Brasil S.A., em conta a crédito da entidade encarregada do setor beneficiário da aplicação de parcela descontada (SUDAM, SUDENE, EMBRATUR, Ministério da Agricultura ou SUDEPE), conforme se trata respectivamente da Amazônia, do Nordeste, de Turismo, de Reflorestamento ou de Pesca;

c) quando esgotadas, no prazo de 1 (um) ano, a contar do último dia do depósito referente ao mês de dezembro do exercício fiscal anterior, as necessidades de capitalização de projetos de turismo, reflorestamento ou pesca, os depósitos aos mesmos destinados deverão ser aplicados em projetos localizados nas áreas da Amazonia ou do Nordeste, a critério do Ministério do Interior;

d) as aplicações dos descontos de que trata este artigo serão:

I — efetuadas em projeto de escolla e indicação da entidade a crédito da qual forem depositados no Banco do Brasil S.A. (SUDAM, SUDENE, EMBRATUR, Ministério da Agricultura, ou SUDEPE);

II — representadas por ações, intransferíveis pelo prazo de 10 (dez) anos;

III — regulamentadas por decreto do Poder Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Justificativa

Os incentivos fiscais se têm dirigido ao imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, deixando ao livre arbítrio destas a aplicação dos recursos, independentemente da orientação dos órgãos encarregados das respectivas áreas ou setores beneficiá-

rios. E como as necessidades de novos recursos cresce a proporção em que se verificam e estudam as condições econômicas e sociais da Amazônia e do Nordeste, elaboramos esse projeto com o objetivo de captar mais recursos para essas duas regiões de forma especial, deixando, porém, a aplicação dos mesmos condicionada à orientação da entidade a que se destinam (item I da letra "d"), para que essa aplicação se faça nos investimentos que melhor e mais eficientemente atendam aos objetivos de recuperção e integração da Amazônia e do Nordeste à economia nacional. Sala das Sessões, 5 de setembro de 1967. — Desiré Guarani.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Os projetos de lei serão distribuídos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Sobre a mesa comunicação do Sr. Senador Rui Palmeira, que vai ser lida pelo Senhor 1º Secretário.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal:

Tendo de participar da 101ª Reunião do Conselho da União Interparlamentar a realizar-se no corrente mês na cidade de Geneve, venho na forma do Regimento e para os devidos efeitos comunicar a Vossa Excelência que nesta data viajo para Europa.

Receba Vossa Excelência as expressões do meu apreço.

Brasília, 4 de setembro de 1967. — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — A comunicação lida será publicada.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 78, de 1967, (nº 250-B-67, na Casa de origem), que revoga a Lei nº 4.555, de 10 de dezembro de 1964, que concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A., no Estado da Guanabara, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 551 e 552, de 1967, das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

E' discussão.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, darei como encerrada a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Não há "quorum".

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Item 2:

Discussão, em turno único da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 550, de 1967), da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1967, que aprova a Convenção sobre a Nacionalidade da Mulher Casada adotada pela Resolução nº 1.040 (XI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, a 20 de fevereiro de 1957.

Sobre o assunto há requerimento de autoria do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, lido em sessão anterior.

Não havendo número para a votação, fica a mesma adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1967, originário da Câmara dos Deputados, nº 30-A, de 1967, na Casa de origem, que aprova o texto do Decreto-lei nº 328, de 20 de julho de 1967, que altera a redação da alínea "b", do art. 1º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 570, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Projeto. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. O projeto deixa de ser votado em virtude de não haver quorum.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 543, de 1967) do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1967 (nº 8-B-59 na Casa de origem), que isenta de impostos de Importação e de Consumo material importado pela Companhia Telefônica Ponte Novoense, de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

No havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Não havendo requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos é ela dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à Sanção.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 543, DE 1967

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1967 (nº 8-B-59, na Casa de origem).

Relator: Sr. José Leite

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 59, de 1967 (nº 8-B-59, na Casa de origem), que concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para material importado pela Companhia Telefônica Ponte-Novense, de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões em 28 de agosto de 1967. — Bezerra Neto, Presidente — José Leite, Relator — Duarte Filho,

ANEXO AO PARECER Nº 543-67

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1967 (nº 8-B-59, na Casa de origem), que concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para material importado pela Companhia Telefônica Ponte-Novense, de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais.

Art. 1º E' concedida isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para o equipamento telefônico constante da relação publicada conjuntamente com esta Lei e que dela faz parte integrante, a ser importado pela Companhia Telefônica Ponte-Novense, de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A isenção concedida não abrange as taxas de despacho aduaneiro, de renovação da marinha mercante e de melhoria dos portos, nem se estende ao material com similar nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º

Relatório de material a ser importado pela Companhia Telefônica Ponte-Norense

A) — EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO

I — Bastidor para relé de linha
Bastidor para 350 linhas, equipado com 500 relés de linha e de interrupção

18 relés de grupo de linha
1 equipamento de painel

II — Bastidor para elementos automáticos

1. Bastidor com capacidade de 60 seletores de linha com equipamento de painel e múltiplos necessários

1. Bastidor com capacidade de 60 seletores finais, com equipamento de painel e múltiplos necessários

1. Bastidor com equipamento de painel para 11 registros

III — Dispositivos de alarme

3 quadros de lâmpadas
1 dispositivo de campainha de alarme

1 aparelho de controle de sinais
Necessários dispositivos de alarme

4 tempo e relés de observação

IV — Distribuidor intermediário

Necessária quantidade de bastidores com os respectivos distões

V — Elementos automáticos de ligação

40 buscadores de linha com relés
40 seletores finais com relés

1 distribuidor de chamadas
10 registros de tipo Crossbar

VI — Mtores para bastidores
1 Motor para bastidor de unidade
1 Idem de reserva

Necessários cabos de força

B) — DISTRIBUIDOR-GERAL

1 Seção primária para 800 510 linhas
13 Listões de projetores para 50 linhas cada

27 Listões de jacks de ensaio para 20 linhas cada
Necessários blocos de jacks, cordas de experiência, relé de observação etc.

C) — Instalação de força
1 Retificador de 25A. 48V com regulagem automática de tensão

1 Bateria de acumuladores de 133 Ah, 24 elementos

Necessários cabos de força
D) — Ferramentas peças sobressalentes, material de instalação e cabos

1 Jogo de ferramentas

1 Jogo de peças sobressalentes
1 Jogo de material de instalação

Todos os fios e cabos necessários às ligações internas, suportes e cabos

E) — Dispositivos de prova e controlo de tráfego

1 Aparelho portátil para prova de elementos automáticos

1 Aparelho para prova de linhas

Dispositivo de observação de tráfego

10 lâmpadas e jacks necessários

F) — PESQUINANTE:

(Edmundo Levy) — Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 549, de 1967) do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1967 de autoria do Sr. Senador José Ermírio, que dá nova redação ao artigo único da Lei nº 781, nº 17 de agosto de 1949, que institui o "Dia Nacional de Ação de Graças".

Em discussão a redação final.

(Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Não havendo requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos é ela dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

Nº 549, de 1967

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1967.

Relator: Sr. José Leite

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1967, que dá nova redação ao artigo único da Lei nº 781, de 11 de agosto de 1949, que institui o "Dia Nacional de Ação de Graças".

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1967. — **Beira Neto** — Presidente. — **José Leite** — Relator. — **Duarte Filho**. — **Carlos Lindenberg**.

ANEXO AO PARECER Nº 549-67

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1967, que dá nova redação ao artigo único da

Lei nº 781, de 17 de agosto de 1949, que institui o "Dia Nacional de Ação de Graças".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo único da Lei número 781, de 17 de agosto de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo único. É instituído o "Dia Nacional de Ação de Graças", a ser comemorado a 26 de abril, data em que foi elaborada a primeira missa no Brasil."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Lei nº 3.110, de 23 de setembro de 1960, e as demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levy) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 731, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, de informações ao Senhor Ministro da Fazenda, sobre a existência no Banco do Brasil, de créditos tendentes a oferecer estímulos às fábricas nacionais de máquinas e implementos agrícolas com maioria de capital pertencente a brasileiros e também a estrangeiros e ampliação de prazo de resgate dos financiamentos de tratores e implementos agrícolas concedidos a lavradores.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum Sr. Senador desejá-lo fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Esta encerrada.

A votação fica adiada em virtude da falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levy) — Esta esgotou a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há credores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente sessão, determinando para a próxima a seguinte

CRUZADO NO DIA

Sessão em 6 de setembro de 1967

(Quarta-feira)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1967 (nº 530-B-67, de origem), que revoga a Lei nº 4.553, de 10 de dezembro de 1964, que concede isenção de direitos de importação para

materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Reunaria de Petróleo de Manguinhos S. A. no Estado de Guanabara, tendo Fazenda, favoráveis sob ns. 551 e 552, de 1967, das Comissões: de Projetos do Executivo e de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1967, originário da Câmara dos Deputados, nº 30-A-57, na Casa de origem, que aprova o texto do Decreto nº 328, de 20 de julho de 1937, que altera a redação da alínea "b" do art. 1º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1934, e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 570, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 738, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre a existência no Banco do Brasil, de créditos tendentes a oferecer estímulos às fábricas nacionais de máquinas e implementos agrícolas com maioria de capital pertencente a brasileiros e também a estrangeiros e ampliação de prazo de resgate dos financiamentos de tratores e implementos agrícolas concedidos a lavradores.

4

Discussão, em turno único da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 550 de 1967), da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1967, que aprova a Convênio sobre a Nacionalização da Mulher Canadá adotado pela Resolução nº 1.010 (XI) da Assembleia-Geral das Nações Unidas, a 20 de fevereiro de 1957.

5

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que altera a redução do inciso N do art. 134 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, projeto aprovado em 1º turno, com emenda, na sessão de 30 de agosto de 1937), tendo Parecer sob nº 563, de 1967, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do mencionado para o segundo turno.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1964, de autoria do Sr. Senador Beirute Neto, que estabelece normas para a compra e tramitação no Congresso Nacional dos tratados e convênios celebrados pelo Presidente da República, tendo Pareceres sob números 536, 537 e 538, de 1967 das Comissões de Constituição e Justiça; 1º pronunciamento — favorável com o substitutivo que oferece; 2º pronunciamento — pelo agravamento do Projeto e do substitutivo; de Relações Exteriores: pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça, por existência de nova Constituição Federal.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (nº 8-B-67) na Casa de origem, que aprova o acordo entre o Brasil e o Fundo das Nações Unidas para a Infância - (FISI), assinado em Nova York, em 23 de maio de 1966, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 519, 520, 521 e 522, de 1967, das Comissões de Relações Exteriores, de Educação e Cultura, de Saúde e de Finanças.

8

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 717 de 1967, pelo qual o Sr. Senador Desiré Guarani solicita informações a serem prestadas

pelo Banco do Brasil (Carteira do Comércio Exterior).

9

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 767, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Lino de Mattos solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal, do inteiro teor das 63 recomendações, 8 Reclamações e 3 Moções aprovadas pelo IV Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária.

PROJETOS EM CURSO NO SENADO

Que só podem ser emendados perante as Comissões
(Constituição, Art. 67, § 2º)

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1967 (nº 342-B-67), na Casa de origem que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NCr\$ 521.700,00, para regularização de dívida que é específica.

Calendário — dias 6 — 8 — 11 — 12 e 13 do corrente mês.

PROJETO EM CURSO NO CONGRESSO

A ser emendado perante a Comissão Mista

Projeto de Lei nº 8, de 1967 (CN), que estabelece limitações ao reajuste de alugéis e dá outras provisões.

Calendário: dias 6 — 8 — 11 — 12 e 13 do corrente mês.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos).

TRECHO DA ATA DA 123ª SESSÃO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA, DA 6ª LEGISLATURA, EM 31 DE AGOSTO DE 1967, QUE SE REPÚBLICA POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÕES, NO DIA-RIO DO CONGRESSO NACIONAL (SECÃO II), DE 1 DE AGOSTO DE 1967, A PAG. 1.907, 2ª COLUNA.

(Moura Andrade) — Sobre a inexistência requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 754, DE 1967

Nos termos dos arts. 211, letra n, e 325 do Regimento Interno, requer a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1967, que nomeia Nerione Nunes Cardoso, para o cargo de Diretor PL-1.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1967. — Cachete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em consequência, passa-se à discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 67-67.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador desejá-lo fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Esta encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovaram querem permanecer sentados. (Pausa.)

Arrovada. O Projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N° 530, DE 1967

da 50ª fase do Projeto de Resolução nº 67, de 1967, que nomeia Nerione Nunes Cardoso, para o cargo de Diretor, PL-1, do Orvarão da Secretaria da Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução

ção nº 67, de 1967, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1967

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 75, item IV, anexo b, da Resolução nº 6, de 1960, para o cargo isolado, de provimento efetivo, de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Redator de Atas e Documentos Parlamentares, PL-2, Nerione Nunes Cardoso.

Sala da Comissão Diretora, em 31 de agosto de 1967.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Escutada a matéria da Ordem do Dia,

Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 754-A, DE 1967

Senhor Presidente:

Tendo sido honrado com a designação de Vossa Excelência para ser um dos observadores parlamentares que representarão o Senado Federal na próxima Assembléia Geral das Nações Unidas, cujo período de trabalhos compreende noventa dias aproximadamente, e como terei de reservar algumas semanas para pesquisas de caráter pessoal no exterior além dos dias necessários ao trânsito, solicito a Vossa Excelência, na forma re-

comumente, licença de cento e vinte e

um dias, a partir de hoje, a fim de que possa ser convocado o meu su-

plente, Doutor Marcelo Nunes de Alencar, evitando-se, assim, que a re-

presentação do Estado da Guanabara e o Movimento Democrático Brasileiro fiquem com a sua respectiva re-

presentação nessa Casa desfalcada, enquanto dela me ausento pelas ra-

zões expostas.

Atenciosas Saudações. — Mário Martins.

Sala das Sessões, 31-8-67.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, Deferiu os seguintes requerimentos:

de Salário-Família, na forma do artigo 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960

Nº Req.	Servidor — Cargo		Dependente(s) — Grau de Parentesco	Início
DP-473-67	Emanuel Firme — Servente	PL-14	Maria Clea, Maria Leila e Lilba Maria — Filhas	Março de 1967
DP-556-67	Fernando Antônio Conde	PL-11	Fernanda — Filha	Maio de 1967
DP-523-67	Hélio Bittencourt Gonzaga — Aux. Portaria	PL- 9	Hélio — Filho	Junho de 1967
DP-529-67	Walter Manoel Germano de Oliveira — Aux. Leg.	PL-10	Emilia Valério Germano de Oliveira, Márcia, Walter e Paulo Rodolfo — Espôsa e Filhos	Junho de 1967
DP-542-67	José Diniz Neto — Aux. Almoxarife	PL- 7	Marilza Marinho Diniz, Milta, Ébano Alexandre e Mércio Paulo — Esposa e Filhos	Março de 1967
DP-557-67	Armando Bispo dos Santos — Continuo	PL-12	Silvana — Filha	Julho de 1965
DP-564-67	Levi de Assis Dantas — Motorista	PL- 9	Levi — Filho	Junho de 1967

de Aveiação de Tempo de Serviço, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960

Nº Req.	Servidor — Cargo	Repartição	Total Dias	Observações
DP-616-67	Jorge Antônio Gonçalves — Motorista	PL-10	Exército	396 Todos efeitos legais
DP-620-67	Ataíde Machado — Continuo	PL-12	Exército	288 Todos efeitos legais
DP-610-67	René Nunes — Of. da Ata	PL- 3	Exército	316 Todos efeitos legais
DP-604-67	Fernando Giuberti Nogueira — Orientador de Pesquisas Leg.	PL- 4	Exército	— Indeferido por se tratar de tempo simultâneo
DP-602-67	Juvenal Freitas Pimentel — Guarda Seg.	PL- 9	Exército	— Anotar apenas que serviu em zonas de guerra
DP-637-67	Carlos Torres Pereira — Tq. Debates	PL- 3	Exército	— Anotar apenas que serviu em zonas de guerra
DP-609-67	Wilon Wander Lopes — Aux. Leg.	PL-10	F.E.D.F.	229 Exceto licença especial

de Licenças, na forma dos artigos 160, itens 18, 35 e 37, e 270, nº 1, da Resolução nº 6, de 1960

Nº Req.	Servidor — Cargo	Período	Total Dias	Observações
DP-622-67	Vera de Alvarenga Mafra — Of. Leg.	PL- 6	6-8 a 6-11-67	3 meses
DP-563-67	Genoveva Ayres Pereira Dias — Aux. Leg.	PL- 7	1-8 a 1-12-67	4 meses

Diversos, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960

Nº Req.	Servidor — Cargo	Assunto	Observações
DP-568-67	Victor Rezende de Castro Caiado — Aux. Leg. ..	PL- 7	Abono dias dias 22, 23, 26, 27 e 28-6-67
DP-559-67	Rubem Soares Brinquinho — Aux. Leg.	PL- 9	Abono dias dias 23 e 30-5-67
DP-554-67	Edson Sarques Prudente — Aux. Leg.	PL-10	Abono do dia 16-6-67
DP-565-67	José Carlos Alves dos Santos — Aux. Leg.	PL-10	Abono do dia 30-6-67
DP-584-67	Joaquim dos Santos — Adm. Edifício	PL- 3	Férias — exerc. 1965
DP-597-67	Sebastião Ernane Barbosa — Controlador Gráfico..	PL- 6	Férias — exerc. 1966
DP-640-67	Myriam Gurjão Mello — Of. Bibliotec.	PL- 5	Férias — exerc. 1967

Diretoria do Pessoal, em 11 de agosto de 1967. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal. — Publique-se em 14-8-67.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, Deferiu os seguintes requerimentos:

de Salário-Família, na forma do artigo 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960

Nº Req.	Servidor — Cargo		Dependente(s) — Grau de Parentesco	Inicio
DP-659-67	Mário Nelson Duarte — Aux. Leg.	PL- 9	Ana Cristina — Filha	Julho de 1967
DP-628-67	José Sipriano da Silva — Motorista	PL- 9	Marli Conceição da Silva, César e Regina — Espósa e Filhos	Maio de 1967 Julho de 1965
DP-635-67	Guilherme Salgueiro de Oliveira — Aux. Portaria ..	PL- 9	Maria Elizabeth — Filha	Agosto de 1966 Junho de 1967
DP-629-67	Francisco Firmino Lima — Aux. Limpeza	PL-15	Francisco — Filho	Janeiro de 1967
DP-631-67	Ataíde Machado — Continuo	PL-12	Gisele — Filha	Junho de 1967
DP-647-67	João da Costa Bernardo Filho — Continuo	PL-12	Marcelo — Filho	Julho de 1967
DP-595-67	Nilson Avelar — Aux. Leg.	PL-10	Magno Maria Torres Avelar — Espósa	Julho de 1967
DP-581-67	Otto Mares — Continuo	PL-12	Edileusa e Elza — Filhas	Setembro de 1965
DP-641-67	Ermände de Alcântara Oliveira — Lavador de Automóvel .. .	PL-13	Marmalva e Eliane — Filhas	Julho de 1967

de Avultação de Tempo de Serviço, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960

Nº Req.	Servidor — Cargo	Repartição	Total Dias	Observações
DP-619-67	Getúlio da Gama Volnei — Eletricista	PL- 7	Exército	270
DP-636-67	Walter Manoel Germano de Oliveira — Aux. Leg.	PL-10	Exército	4.516
DP-613-67	Frederico da Gama Cabral Filho — Aux. Leg.	PL-10	F. E. D. F.	908
DP-603-67	Arthur Carvalho Calmon — Ajudante de Conservador Doc.	PL- 7	D. E. R. — ES	1.277
DP-607-67	Alexandre Pfaender — Of. Leg.	PL- 6	Exército	352
DP-612-67	Francisco Nogueira Saraiva — Red. Radiodit.	PL- 4	Govêrno do Ceará	2.465
DP-600-67	Eurípedes José Ramos — Motorista	PL-10	Exército	280
DP-515-67	João Lourenço da Silva — Continuo	PL-12	Exército	270

de Licenças, na forma dos artigos 160, itens 18, 35 e 37, e 270, nº 1, da Resolução nº 6, de 1960

Nº Req.	Servidor — Cargo	Período	Total Dias	Observações
DP-476-67	Joaquim Fernandes de Oliveira — Aux. Sec.	PL-11 29-5 a 7-6-67	8 úteis	Gala — «Art. 158»

Diversos, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960

Nº Req.	Servidor — Cargo	Assunto	Observações
DP-578-67	Francisco Olimpio Gomes — Aux. Portaria	PL- 8	Férias — exercício de 1965
DP-624-67	Elsita L. C. Campos da Paz — Of. Bibliotec.	PL- 4	Férias — exercício de 1966
DP-519-67	Ilvo Sequeira Batista — Aux. Leg.	PL-10	Abono do dia 15 de junho de 1967
DP-566-67	José Carlos Vidal — Aux. Leg.	PL- 8	Abono dos dias 20 e 22-6-67
DP-540-67	Fernando Silva de Palma Lima — Of. Leg.	PL- 6	Abono dos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de junho de 1967
DP-531-67	Victor Resende de Castro Cajado — Aux. Leg.	PL- 8	Abono do dia 15-6-67
DP-547-67	Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Aux. Leg.	PL- 9	Abono dos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de junho de 1967
DP-560-67	Rubem Soares Brinquinho — Aux. Leg.	PL- 9	Abono dos dias 2, 6 e 9-6-67

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, Deferiu os seguintes requerimentos:

De SALÁRIO-FAMÍLIA, na forma do artigo 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	Servidor — Cargo	Dependente(s) Grau de Parentesco	Início
DP- 532-67	Francisco Louzada — Inspetor Seg. (aposentado)	PL- 8 Iole Maria Borges Louzada — Filha (adotiva)	
DP-1.429-66	Claudionor de Araújo Barros — Radiotécnico	PL- 9 Sidney, Claudionor, Jorge e José Augusto	Cancelar
DP- 661-67	Luiz Fernando de Oliveira Freire — Red. A. Doc. Parl.	PL- 2 Marcos Newlands Freire	Julho de 1967, reconsiderando des- pacho anterior, devido à apresentação de documentação judicial. Nascido em 17-12-1963

de AVERBAÇÃO DE TEMPO EM SERVIÇO, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	Servidor — Cargo	Repartição	Total	Observações
			Dias	
DP- 682-67	Ison de Figueiredo — Aux. Limpeza	PL-15 Exército	984	Todos efeitos legais
DP- 686-67	Dilemundo Louzada — Guarda Seg.	PL- 9 Exército	336	Todos efeitos legais
DP- 249-66	Justino Lira Mendes — Motorista	PL- 9 Prefeitura Municipal de Amarante — PI	974	Exceto licença especial

de LICENÇAS, na forma dos artigos 160, itens 18, 35 e 37, e 270, nº 1, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Reg.	Servidor — Cargo	Período	Total	Observações
			Dias	
DP- 680-67	Georgeta Kuntz — Of. Leg.	PL- 4 11-9 a 11-11-67	2 meses	Licença especial
DP- 491-67	Milton Pereira Santana — Linotipista	FT- 2 18-5 a 5-6-67	19	Tratamento de saúde

de DIVERSOS, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	Servidor — Cargo	Assunto	Observações
DP- 715-67	Mateus Teófilo Tourinho — Controlador Gráfico ..	PL- 6 Férias — exercício de 1966	
DP- 588-67	Ilvo Sequeira Batista — Aux. Leg.	PL-10 Abono do dia 30 de junho de 1967	De 21-8 a 19-9-67 Provas na Universidade
DP- 592-67	Leonardo Gomes de C. Leite Neto — Aux. Leg. ..	PL-10 Abono do dia 23 de junho de 1967	Provas na Universidade

Diretoria do Pessoal, em 4 de setembro de 1967 — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal. — Publique-se em 4-9-1967.
— Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

COMISSÃO DE FINANÇAS

22.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1967

As 19 horas do dia 30 de agosto de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Arsenio de Figueiredo, presentes os Srs. João Cleofas, Mem de Sá, José Leite, Leandro Maciel, Manoel Vilaça, Clodomir Millet, Fernando Corrêa, Oscar Passos, Pessas de Queiroz, Júlio Leite e Aurélio Viana reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Adoylio Franco, Sizefredo Pelleco, Paulo Sampaio, Carvalho Pinto e Bezerra Neto.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior que é, em sua íntegra, aprovada.

Iniciadamente, usa da palavra o Senhor João Cleofas que requer o pronunciamento do Ministério da Fazenda no Projeto de Lei da Câmara número 76, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCrs 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), destinado à regularização de despesas da pessoal da Fundação Brasil Central.

A Comissão aprova a audiência.

A seguir, o Sr. Pessas de Queiroz proferiu parecer favorável, aprovado por unanimidade pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1967, que revoga a Lei nº 4.553, de 10 de dezembro de 1964, que concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria de Petróleo de Manguinhos S. A., no Estado da Guanabara.

Frostequindo, o Sr. Mem de Sá oferece preliminar pela audiência dos Ministérios das Relações Exteriores e Fazenda sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NCrs 521.700,00 (quinhentos e vinte e um mil e setecentos cruzeiros novos), para regularização da despesa que especifica.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Em continuação o Sr. Manoel Vilaça lê os seguintes pareceres:

— pelo arquivamento do Ofício RIC 2.099 da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, encaminhando o Projeto Cerril relativo ao ano de 1964; e

— pela audiência do Ministério da Indústria e Comércio ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1967, que autoriza a Comissão Executiva do Sul a realizar convênio de financiamento de obras para proteção da indústria salinária.

A Comissão aprova os pareceres.

Finalmente, o Sr. Fernando Corrêa manifesta-se pelo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça no Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1967, que limita do Imposto de Censo os materiais importados para a Faculdade de Medicina da Rio Grande pela Fundação Cidade do Rio Grande.

A Comissão aprova a audiência solicitada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, levando em Humor Bochechas Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que uma vez aprovada será encaminhada ao Sr. Presidente.

DIRETORIA DAS COMISSÕES
Comissão da Agricultura

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1967

Presidente: Senador José Furtado
Relator: J. Ney Passos DantasPareceres proferidos
Número e Ementa — Relator — Conclusão

Projeto de Lei da Câmara nº 44 de 1967 que "dispõe sobre a concessão

ATAS DAS COMISSÕES

são de empréstimos e financiamentos pelo Banco do Nordeste e dá outras providências". — Senador José Furtado — Parecer pela rejeição. Aprovado em 8.8.67.

Síntese dos Trabalhos

Reuniões realizadas — 1 (uma). Pareceres proferidos — 1 (um). Projetos relatados — 1 (um). Projetos em tramitação — 1 (um). Ofícios expedidos — 2 (dois). Ofícios recebidos — 2 (dois). Telex recebido — 1 (um). Senado Federal, 31 de agosto de 1967. — J. Ney Passos Dantas. Secretário da Comissão.

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1967

Presidente: Senador Milton Campos. Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.

Pareceres proferidos

Número e Ementa — Relator — Conclusão

Projeto-lei do Senado nº 39-67 — Modifica a redação do parágrafo único do art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho — Senador Beira-Rio Neto — Aprovado parecer pela constitucionalidade. (10-8-67.)

Ofício nº 8-67 do Prefeito Municipal de Estrela (RS), solicitando autorização para contrair empréstimo externo e assinatura de contrato com o C.H.F. Mueller GMBH-Hamburgo (Alemanha Ocidental) para aquisição de equipamento hospitalar, no montante de D.M. 85.975. — Senador Beira-Rio Neto — Aprovado parecer pela constitucionalidade do Proj. Resolução da Com. Financeira. (10-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 33-67 — Dispõe sobre a ocupação de próprios da União por servidores públicos federais — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pela constitucionalidade com emenda substitutiva, votando com restrições o Sen. Aloysio de Carvalho. (10-3-67.)

Projeto-lei Senado nº 37-67 — Modifica a redação do art. 1º da Lei 5.285, de 5-5-67. — Senador Antônio Carlos. Aprovado parecer pelo arquivamento. (10-8-67.)

Projeto Lei Senado nº 43-67 — Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Cl. Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, com emprego do produto das vendas na construção de novas moradias. — Senador Antônio Carlos. — Aprovado parecer pelo arquivamento. (10-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 44-67 — Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Universidade Rural, situadas no km 47, com emprego do produto das vendas na construção de novas moradias. — Senador Antônio Carlos. — Aprovado parecer pelo arquivamento. (10-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 8-67 — Modifica o item III do art. 178, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) — Senador Carlos Lindenberg — Aprovado parecer pela aprovação da emenda substitutiva da Com. Saúde e Subemenda da Com. Serv. Público. Vencidos os Sen. Wilson Gonçalves e. Antônio Balbino que acompanharam o Sen. Aloysio de Carvalho com a seguinte declaração de voto: "contra a subemenda da Com. Serv. Público, uma vez que não atende a melhor técnica legislativa." (10 de agosto de 1967.)

Requerimento nº 612-67 do Sr. Senador Moutinho, solicitando seja transmitido ao "O Jornal" pelo transcurso de seu quadragésimo aniversário, os votos de congratulações desta Casa — Senador Carlos Lindenberg — Aprovado parecer pela constitucionalidade, votando pela conclusão. (17-8-67.)

Requerimento nº 612-67 do Sr. Senador Moutinho, solicitando seja transmitido ao "O Jornal" pelo transcurso de seu quadragésimo aniversário, os votos de congratulações desta Casa — Senador Carlos Lindenberg — Aprovado parecer pela constitucionalidade, votando pela conclusão. (17-8-67.)

são o Sen. Aloysio de Carvalho. (10 de agosto de 1967.)

Projeto-lei do Senado nº 28-67 — Cria o Museu Diplomático do Itamarati e dá outras providências — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer para a inclusão da emenda. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-lei do Senado nº 10-67 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107 do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a reforma administrativa — Senador Antônio Carlos — Aprovado parecer pelo projeto de inconstitucionalidade. (17-8-67.)

Projeto-le

Ao Senador Carlos Lindenberg:
Requerimento nº 612-67 — Do Senhor Sen. Moura Palha, solicitando seja transmitido ao "O Jornal do Brasil", pelo transcurso do seu quadragésimo oitavo aniversário os votos de congratulações desta Casa.

Ao Senador Rui Palmeira:

Requerimento nº 636-67 — Do Senhor Sen. Carlos Lindenberg, solicitando um voto de congratulações com os dirigentes, funcionários e operários da Cia. Vale do Rio Dôce, pelo transcurso do seu Jubileu de Prata.

Ao Senador Antônio Balbino:

Projeto de Lei do Senado nº 47-67 — Dispõe sobre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas, na Região Amazônica, e dá outras providências.

Em 3 de agosto de 1967

Ao Senador Rui Palmeira:

Projeto de Lei da Câmara nº 125-66 — Autoriza a Fábrica Nacional de Motores a alienar, às Igrejas que o desejarem, as áreas de sua propriedade ocupadas com as construções dos templos daquelas, situados em Mantiqueira, Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Ao Senador Josaphat Marinho:

Projeto de Lei da Câmara nº 41-67 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o crédito especial de NC\$ 5 000,00, destinado a arcar com as despesas de instalação da sua nova sede e de 6 Juntas de Conciliação e Julgamento, em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Ao Senador Aloysio de Carvalho:

Projeto de Decreto Legislativo número 6-67 — Mantém o ato do Tribunal de Contas da União, denominatório do registro da concessão de pensão a Dr. Marinha Monteiro da Silveira.

Em 4 de agosto de 1967

Ao Senador Antônio Balbino:

Projeto de Lei do Senado nº 17-67 — Prevê o aproveitamento voluntário de candidatos habilitados em concurso público em cargos vagos de atribuições afins, para os quais não haja candidatos igualmente habilitados.

Em 8 de agosto de 1967

Ao Senador Aloysio de Carvalho:

"Ofício DAI-LJ-310 31 (42)(00). Reclamação e tramitação dos trabalhos e convenções no Congresso Nacional".

Projeto de Resolução nº 96 de 1964 — Of/nº 876-P, de 23-10-64, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autenticada do acórdão do Recurso de Mandado de Segurança nº 13.250, que declarou a constitucionalidade da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina.

Projeto de Resolução nº 5-65 — Of/nº 993-P, de 13-1-64, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autêntica do acórdão do Recurso de Mandado de Segurança nº 13.121, do Estado de Santa Catarina.

Ao Senador Carlos Lindenberg:

Projeto de Lei do Senado nº 8-67 — Modifica o item III do art. 178 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

Projeto de Resolução nº 58-67 — Nomeia para cargos iniciais da carreira de Auxiliar-Legislativo, candidatos habilitados em concurso Fernando Estevam Dantas, Alfeu Magalhães Mendonça e Cândido Eippert.

Em 9 de agosto de 1967

Ao Senador Antônio Balbino:

Projeto de Lei do Senado nº 50-67 — Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Ao Senador Bezerra Neto:
Ofício nº S-6-67 — Do Prefeito Municipal de Esse (RS), solicitando autorização para contrair empréstimo externo e assinatura do convênio com a C.H.F. Mueller GMBH — Hamburgo (Alemanha Ocidental), para aquisição de equipamentos hospitalares no montante de D.M. 85.975.

Ao Senador Aloysio de Carvalho:
Requerimento nº 496-67 — Do Senhor Senador José Ermírio, solicitando a organização de Comissão Mista, destinada ao estudo de matérias de natureza tributária regulamentáveis por Leis Complementares.

Ao Senador Antônio Carlos:
Projeto de Lei da Câmara nº 169-67 — Cria o Fundo de Ensino Marítimo.

Ao Senador Josaphat Marinho:

Projeto de Lei da Câmara nº 67-67 — Abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região — o crédito suplementar de NC\$ 660.000,00 para reforço de dotações orçamentárias que específica.

Em 11 de agosto de 1967

Ao Senador Aloysio de Carvalho:
Projeto de Lei do Senado nº 12-67 — Dá nova redação aos arts. 176, 180, 183 e 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

Projeto de Lei do Senado nº 79-67 — Altera a redação dos arts. 619 e 620 do Código do Processo Penal (Decreto-lei nº 3.639, de 3-10-41.)

Em 16 de agosto de 1967

Ao Senador Josaphat Marinho:
Projeto de Lei do Senado nº 7-67 — (Lei Complementar) — Regulamenta a execução do disposto no art. 16, § 2º, da Constituição Federal.

Ao Senador Carlos Lindenberg:

Ofício nº 272-P, de 25-3-67 — Do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autêntica do acórdão proferido nos autos do Recurso de Mandado de Segurança nº 13.238 Tabacos Blumenau S/A e o Estado de Santa Catarina, que declarou a constitucionalidade do art. 11, III, "b", do Estado de Santa Catarina número 2.772, de 21-7-67 com a redação da Lei nº 2.999, de 1961.

Em 22 de agosto de 1967

Ao Senador Antônio Carlos:

Projeto de Lei da Câmara nº 130-64 — Dispõe sobre o salário-mínimo, a jornada de trabalho e as férias anuais remuneradas dos advogados e dá outras providências.

Ao Senador Josaphat Marinho:

Ofício nº 14-P-MC de 1-8-67 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autêntica do acórdão proferido nos autos do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 15.471, do Estado de São Paulo, que declarou a constitucionalidade da Lei nº 3.083, de 27 de agosto de 1964, do Município de Campinas.

Ao Senador Wilson Gonçalves:

Projeto de Resolução nº 60, de 1967 — Que dispõe sobre a aposentadoria especial aos taquígrafos que, contarem 25 anos de efetivo exercício na função ou 65 anos de idade.

Ao Senador Rui Palmeira:

Projeto de Lei do Senado nº 51-67 — Dispõe sobre investimentos na Amazônia e no Nordeste.

Ao Senador Bezerra Neto:

Ofício nº 15-P-MC, de 2-8-67, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autêntica do acórdão proferido nos autos do

Recurso Extraordinário nº 55.939, do Estado de Minas Gerais, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 2.580, de 28-12-61.

Ao Senador Antônio Balbino:

Ofício nº 16-P-MC, de 2-8-67, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autêntica do acórdão proferido nos autos da Representação nº 653, do Estado de Goiás, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 4.923, de 25-5-64.

Fm 25 de agosto de 1967

Ao Senador Carlos Lindenberg:

Projeto de Lei do Senado nº 21-67 — Revoga o Decreto-lei nº 127, de 2 de fevereiro de 1967.

Ao Senador Antônio Carlos:

Projeto de Lei do Senado nº 32-67 — Revoga, por dois anos, o prazo da Lei nº 3.841, de 15-12-60, que dispõe sobre a contagem reciproca, para efeitos de aposentadoria do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Arquias e às Sociedades de Economia Mista.

Ao Senador Rui Palmeira:

Ofício nº 3P-224-67, do Presidente do Senado, consultando a CCJ, sobre a questão de ordem, levantada pelo Senador Josaphat Marinho "sobre como pode o Congresso Nacional admitir o curso da proposta orçamentária e como, no exame dela, devem ser preservadas as competências da Câmara dos Deputados e do Senado da República.

Em 29 de agosto de 1967

Ao Senador Wilson Gonçalves:

Projeto de Decreto Legislativo número 35-67 — Aprova o Acordo entre o Governo da República Portuguesa, para a Cooperação na Utilização da Energia Nuclear para fins pacíficos, assinado no Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1965.

Ao Senador Carlos Lindenberg:

Projeto de Decreto Legislativo número 36-67 — Aprova o texto do Decreto-lei nº 328, de 20-7-67.

Ao Senador Ruy Palmeira:

Projeto de Lei da Câmara nº 82-67 — Revoga o Decreto-lei nº 142, de 2 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre o Plano Rodoviário Nacional.

Em 30 de agosto de 1967

Ao Senador Carlos Lindenberg:

Projeto de Lei da Câmara nº 81-67 — Isenta do Imposto de Consumo os materiais importados para a Faculdade de Medicina de Rio Grande pela Fundação Cidade do Rio Grande.

Em 31 de agosto de 1967

Ao Senador Antônio Balbino:

Projeto de Lei da Câmara nº 77-67 — Isenta as instituições benéficas e de utilidade pública de contribuição à Previdência Social.

Resumo

Reuniões:

Ordinárias 1

Extraordinárias 1

Projetos relatados 2

Ofícios expedidos 1

Ofícios recebidos 7

Telex recebido 1

Diligências 1

Documentos anexados ao projeto 13

Comissão de Economia

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1967

Presidente: Senador Carvalho Pinto.
Secretário: Claudio Carlos Rodrigues da Costa.

Pareceres Proferidos

Número e Ementa — Relator — Conclusão

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1967 — Isenta dos Impostos de Importação e de Consumo, pelo prazo de um ano, materiais destinados à fabricação de Centrais Telefônicas Automáticas — Senador Lino de Matos — Favorável, aprovado em 8 de agosto de 1967.

Projeto de Lei da Câmara nº 287, de 1966 — Isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à fabricação de café solúvel, a serem importados pela firma "Café Solúvel Vigor Limitada" — Senador Mário Martins — Favorável, aprovado em 30 de agosto de 1967.

Resumo dos Trabalhos

Reuniões: ordinárias	1
Extraordinárias	1
Projetos relatados	2
Ofícios expedidos	1
Ofícios recebidos	7
Telex recebido	1
Diligências	1
Documentos anexados ao projeto	13

Brasília, 10 de agosto de 1967.
Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão de Economia.

Comissão de Educação e Cultura

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1967

Presidente: Senador Menezes Pimentel.
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa.

Pareceres proferidos

Número e Ementa — Relator — Conclusão

Projeto de Decreto Legislativo número 33, de 1967 — Aprova o Acordo entre o Brasil e o Fundo das Nações Unidas (FISI) assinado em Nova York, em 28 de março de 1966. — Senador Mem de Sá. — Pela análise e a manifestação das Comissões de Saúde e de Relações Exteriores. Aprovado em 9-8-67.

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1967 — Dispensa das escalas de serviço os estudantes em serviço militar e os que tenham profissão militar, nos dias de prova ou de exame. — Senador Aloysio de Carvalho — Por diligência ao Ministério da Educação. Aprovado em 9-8-67.

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1967 — Autoriza a emissão de selos comemorativos da retomada de Corumbá. — Senador Duarte Filho. — Favorável. Aprovado em 24-8-67.

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1967 — Torna obrigatório a manutenção, pelas Universidades e estabelecimentos isolados oficiais, dos cursos de extensão previstos no art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. — Senador Mem de Sá. — Por anuência do Ministério da Educação e ao Conselho Federal de Educação. Aprovado em 31-8.

Distribuição

Em 1 de agosto de 1967

Ao Senador Aloysio de Carvalho:

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1967 — Dispensa das escalas de serviço os estudantes em serviço militar e os que tenham profissão militar, nos dias de prova ou de exame.

Ao Senador Mem de Sá:

Projeto de Decreto Legislativo número 33, de 1967 — Aprova o Acordo entre o Brasil e o Fundo das Nações Unidas (FISI) assinado em Nova York, em 28 de março de 1966.

Em 9 de agosto de 1967

Ao Senador Duarte Filho:

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1967 — Autoriza a emissão de selos comemorativas da retomada de Corumbá.

Em 16 de agosto de 1967

Ao Senador Lino de Mattos:

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1967 — Cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e dá outras providências.

Em 21 de agosto de 1967

Ao Senador Mem de Sá:

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1967 — Torna obrigatório a manutenção, pelas Universidades e estabelecimentos isolados oficiais, dos cursos de extensão previstos no art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Redistribuição

Em 30 de agosto de 1967

Ao Senador Duarte Filho:

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1967 — Cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e dá outras providências.

Resumo dos Trabalhos

Reuniões: Ordinárias	2
Extraordinárias	1
Projetos relatados	4
Projetos distribuídos	5
Projetos redistribuídos	1
Ofícios expedidos	11
Diligências	2

Brasília, 1º de setembro de 1967. — Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão de Educação e Cultura.

*Comissão de Finanças**RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1967*

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo.

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Pareceres proferidos

Número e Emenda — Relator — Conclusão

Projeto de Lei do Senado nº 46-64, que dispõe sobre a elaboração de projeto para construção de usina termelétrica no Pôrto de Tubarão, Vitória, Estado do Espírito Santo. — Senador Adolpho Franco — Favorável ao substitutivo da Comissão de Minas e Energia.

Approved em 9-8-67, contra o voto do Sr. Sen. José Ermirio.

Projeto de Resolução, ao Ofício número S-6, de 1967, do Sr. Prefeito Municipal de Esteio (RS) solicitando autorização para contrair empréstimo exterior e assinatura de contrato com a C.H.F. Müller GMBH-Hamburgo (Alemanha Ocidental) para aquisição de equipamentos hospitalares, no montante de D.M. 85.975 — Senador Mem de Sá — Parecer favorável apresentando Projeto de Resolução. Aprovado em 9-8-67.

Projeto de Decreto Legislativo número 33, de 1967, que aprova o acordo entre o Brasil e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (FISI) — assinado em Nova York, em 28 de março de 1966. — Senador Clodomir Millet — Parecer favorável. Aprovado em 9-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 73-37, que modifica o Decreto-lei nº 248, de 28 de fevereiro de 1967, que institui

a Política de Saneamento Básico e cria o Conselho Nacional de Saneamento Básico, e dá outras providências. — Senador Fernando Corrêa — Favorável ao substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo. Aprovado com restrições dos Srs. Senadores Mem de Sá e Lino de Mattos em 9-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 163-63, que cria o Fundo de Ensino Mariano. — Senador José Leite — Audiência da CCJ. Aprovado em 9-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 67-57, que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região — o crédito suplementar de NCIs ... 660.000,00, para reforço de dotações orçamentárias que especifica — Senador Bezerra Neto — Audiência da CCJ. Aprovado em 9-8-67.

Requerimento nº 496, de 1967, do Sr. Senador José Ermirio, solicita à organização de Comissão Mista destinada ao estudo de matérias de natureza tributária regulamentáveis por Leis Complementares, bem como ao seu pronunciamento pela Comissão de Constituição e Justiça. — Senador Bezerra Neto — Favorável. Aprovado em 9-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 43-67, que concede aos funcionários do extinto Território do Acre o direito de retorno aos serviços da União. — Senador Bezerra Neto — Favorável com emenda. Com abstenção do Sr. Mem de Sá o parecer é aprovado em 9-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 58-67, que concede isenção, pelo prazo de 1 ano, dos impostos de importação e de consumo, para a importação de materiais destinados à fabricação, no País, de centrais telefônicas automáticas. — Senador Argemiro de Figueiredo. — Parecer favorável aprovado por unanimidade em 9-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 76-67, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCIs 600.000,00 destinado à regularização de despesas de pessoal da Fundação Brasil Central. — Senador João Cleofas — Audiência ao Ministério da Fazenda. Aprovado em 30-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 78-67, revoga a Lei nº 4.555, de 10 de dezembro de 1964, que concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A., no Estado da Guanabara. — Senador Pessôa de Queiroz — Parecer favorável aprovado em 30-8-67.

Ofício RE 2.099 Ref. GSO-583, do Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, encaminhando o Balanço Geral relativo ao ano de 1944. — Senador Manoel Villaça — Parecer pelo arquivamento. Aprovado em 30-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 81-67, isenta do Imposto de Consumo os materiais importados para a Faculdade de Medicina do Rio Grande peia Fundação Cidade do Rio Grande. — Senador Fernando Corrêa — Audiência da Ministério da Indústria e Comércio. Aprovado em 30-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 84-67, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NCIs ... 521.700,00, para regularização da despesa que especifica. — Senador Mem de Sá — Audiência dos Ministérios da Fazenda e Relações Exteriores.

Diretoria das Comissões, em 30 de agosto de 1967. — Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário.

Síntese do Relatório do mês de agosto de 1967

Número de reuniões realizadas ... 2

Número de reuniões secretas ... 2

Número de pareceres proferidos ... 17

Número de projetos relatados ... 13

Número de projetos distribuídos ... 14

Número de projetos apresentados ... 1

Número de ofícios expedidos ... 6

Número de ofícios recebidos ... 6

Comissão de Finanças, em 30 de agosto de 1967. — Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário.

Síntese

Projetos distribuídos: (quatro)

Projetos relatados: (quatro).

Cláudio I. C. Leal, Secretário.

*Comissão de Projetos do Executivo**RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1967*

Presidente: Senador Wilson Gonçalves.

Secretário: Afrânia Cavalcanti Melo Júnior.

Pareceres proferidos

Número e Emenda — Relator — Conclusão

Projeto de Lei da Câmara nº 73-67 — Modifica o Decreto-lei nº 248, de 28 de fevereiro de 1967 que institui a Política Nacional de Saneamento Básico e cria o Conselho Nacional de Saneamento Básico e dá outras provisões.

Senador Antônio Carlos Condim. — Parecer favorável, com emenda substitutiva. Aprovado, tendo o Senador Mem de Sá votado com restrições. Em 8-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 78-67 — Revoga a Lei nº 4.555, de 10 de dezembro de 1964, que concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A., Guanabara.

Senador Antônio Carlos Condim. — Parecer favorável, com emenda substitutiva. Aprovado, tendo o Senador Mem de Sá votado com restrições. Em 8-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 73-67 — Revoga a Lei nº 4.555, de 10 de dezembro de 1964, que concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A., Guanabara.

Senador Antônio Carlos Condim. — Parecer favorável, com emenda substitutiva. Aprovado, tendo o Senador Mem de Sá votado com restrições. Em 8-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 78-67 — Revoga a Lei nº 4.555, de 10 de dezembro de 1964, que concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A., Guanabara.

Senador Antônio Carlos Condim. — Parecer favorável, com emenda substitutiva. Aprovado, tendo o Senador Mem de Sá votado com restrições. Em 8-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 73-67 — Modifica o Decreto-lei nº 248, de 27 de fevereiro de 1967, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico e cria o Conselho Nacional de Saneamento Básico e dá outras provisões.

Senador Antônio Carlos Condim. — Parecer favorável, com emendas números 1, 3 e 4 e contrário às emendas nºs. 2, 5 e 6 de plenário, tendo o Senador Mem de Sá votado favoravelmente às emendas 2 e 5. Em 22-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 78-67 — Revoga a Lei nº 4.555, de 10 de dezembro de 1964, que concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A., Guanabara.

Senador Antônio Carlos Condim. — Parecer favorável, com emenda substitutiva. Aprovado, tendo o Senador Mem de Sá votado com restrições. Em 8-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 73-67 — Modifica o Decreto-lei nº 248, de 27 de fevereiro de 1967, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico e cria o Conselho Nacional de Saneamento Básico e dá outras provisões.

Senador Antônio Carlos Condim. — Parecer favorável, com emendas números 1, 3 e 4 e contrário às emendas nºs. 2, 5 e 6 de plenário, tendo o Senador Mem de Sá votado favoravelmente às emendas 2 e 5. Em 22-8-67.

*Relatório correspondente ao mês de agosto de 1967**Síntese*

Reuniões realizadas 2

Projetos relatados 3

Projetos distribuídos 5

Emendas Substitutivas apresentadas 1

Brasília, 31 de agosto de 1967. — Afrânia Cavalcanti Melo Júnior, Secretário.

*Comissão de Legislação Social**RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1967*

Presidente: Senador Petrônio Portela.

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Pareceres proferidos

Número e Emenda — Relator — Conclusão

PLC nº 24-63 — “Cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Agrários” (IAPA) — Senador Júlio Leite — Parecer pelo arquivamento. Aprovado. Relatados em 29-8-67.

PLC nº 77-67 — “Isenta as instituições benfeicentes e de utilidade pública de contribuição à Previdência Social” — Senador Manoel Villaça — Parecer preliminar pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça. Relatado em 29-8-67.

PLS nº 10-66 — “Altera a redação do art. 22 do Decreto-lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944”. — Senador Manoel Villaça — Parecer pelo arquivamento. Aprovado. Relatado em 29-8-67.

PLC nº 77-67 — Isenta as instituições benfeicentes e de utilidade pública de contribuição à Previdência Social. — Senador Manoel Villaça — Distribuído em 2-8-67.

PLS nº 13-67 — Altera o parágrafo 1º do artigo 11 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, e acrescenta-lhe novo parágrafo”. — Senador José R. Leite — Parecer favorável. Aprovado. Relatado em 29-8-67.

PLC nº 24-63 — Cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Agrários (IAPA). — Senador Júlio Leite. — Redistribuído em 14-8-67.

PLS nº 39-67 — Modifica a redação do art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho. — Senador Bezerra Neto — Aprovado. Em 4-8-67.

Redação Final do PR nº 53-67, que “suspende a execução do art. 11, inciso 7º, alínea ‘a’, da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina”. — Sen. José Leite — Aprovado. Em 3-8-67.

Redação Final do PR nº 50-67, que “suspende a execução da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina”. — Sen. José Leite — Aprovado. Em 3-8-67.

Redação Final do PR nº 80-64, que “suspende a execução da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina”. — Sen. José Leite — Aprovado. Em 3-8-67.

Redação Final do PLC nº 72-67 (número 155-B-67, na Câmara), que “acresce de um item o art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Imposto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, alterado pelo Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966” — Sen. Bezerra Neto — Aprovado. Em 4-8-67.

Redação do Vencido, para segundo turno, do PLS 38-67, que “dispõe sobre a prorrogação de prazo de divi-

das pelo Banco da Amazônia S.A." — Sen. Carlos Lindemberg — Aprovado. Em 7-8-67.

Redação do Vencido, para segundo turno, do PLS 15-67, que "dispõe sobre as comemorações do centenário de Nilo Peçanha e dá outras providências". — Sen. Carlos Lindemberg — Aprovado. Em 7-8-67.

Redação Final do PDL nº 34-67, que "aprova o texto do Decreto-lei nº 327, de 11 de maio de 1967". — Sen. Antônio Carlos. — Aprovado. Em 8-8 de 1967.

Redação do Vencido para turno suplementar do Substitutivo do Senado ao PDL 7-67 (nº 292-A-66 na Câmara), que "mantém o ato do Tribunal de Contas, denegatório de registro à concessão de reforma ao Sargento José Pósto da Cruz" — Sen. José Leite — Aprovado. Em 9-8-67.

Redação do vencido para turno suplementar do substitutivo do Senado ao PLC nº 73-67 (nº 153-B-67, na Câmara), que "institui a política Nacional de Saneamento Básico e Cria o Conselho Nacional de Saneamento Básico e dá outras providências". — Sen. José Leite — Aprovado. Em 9-8-67.

Redação Final do PDL 41-65 (número 80-A-61, na Câmara), que "aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1960" — Sen. José Leite — Aprovado. Em 9-8-67.

Redação do Vencido, para segundo turno, do PLS 136-63, que "reconhece e fixa a jurisdição das Ilhas Oceânicas de Trindade e Martim Vaz, do Atol das Rocas, e dos Penedos da São Pedro e São Paulo". — Sen. Duarte Filho. — Aprovado. Em 14-8-67.

Redação Final do PLC nº 52-67 (número 1.438-C-60 na Câmara), que "concede, pelo prazo de um ano, isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, para material destinado à fabricação, no País, de centrais telefônicas automáticas".

Redação Final do substitutivo do Senado ao PLC 73-67 (nº 156-B-67, na Câmara), que "modifica o Decreto-lei nº 248, de 28 de fevereiro de 1967, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico e cria o Conselho Nacional de Saneamento Básico e dá outras providências". — Sen. Duarte Filho — Aprovado. Em 28-3-67.

Redação Final do PLC 59-67 (número 8-B-59, na Câmara), que "concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para material importado pela Companhia Telefônica Ponte Novense, de Foz do Iguaçu, Estado de Paraná". — Sen. José Leite. — Aprovado. Em 28-7-67.

Redação Final da Emenda do Senado ao PDL nº 27-67 (nº 306-A-67, na Câmara), que "aprova a Convenção

sobre a Nacionalidade da Mulher Casada, adotada pela Resolução nº 1.040 (XI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, a 20 de fevereiro". — Sen. José Leite — Aprovado. Em 29-8-67.

Redação Final do PLS nº 16-67, que "dá nova redação ao artigo único da Lei nº 781, de 17 de agosto de 1949, que institui o 'Dia Nacional de Ação de Graças'". — Sen. José Leite. — Aprovado. Em 29-8-67.

Redação Final do PR nº 59-67, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Estrela, Rio Grande do Sul, a obter financiamento no exterior". — Sen. José Leite — Aprovado. Em 29-8-67.

Redação Final do PR nº 48-67, que "declara sem efeito, em parte, o artigo 107 da Constituição de 9 de julho de 1947, do Estado de São Paulo". — Sen. José Leite — Aprovado. Em 29-8-67.

Síntese dos Trabalhos realizados pela Comissão no mês de agosto de 1957

Reuniões Ordinárias	1
Reuniões Extraordinárias	8

Total de Reuniões

Projetos Distribuídos

Projetos Relatados

Brasília, 31 de agosto de 1967.

Mário Nelson Duarte, Secretário.

Comissão de Serviço Públíco Civil

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1967.

Presidente: Senador Vasconcelos Tórres

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Pareceres Proferidos

Número e Ementa — Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1964, que "dispõe sobre a unificação e descentralização da Previdência Social e dá outras providências."

(Autor: Senador Edmundo Levi) — Relator — Senador Arnon de Mello — Conclusão — Parecer pela audiência da CLS — Aprovado em 24-8-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1967, que "concede aos funcionários do extinto Território do Acre o direito de retorno aos serviços da União". — Senador Arnon de Mello — Parecer pela aprovação com a emenda de nº 1-CF.

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1967, que "Dispõe sobre ocupação de próprios da União por servidores públicos federais e dá outras providências." (Autor: Senador Mário Martins) — Relator — Senador Arnon de Mello — Parecer pela aprovação do substitutivo oferecido pela CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1967, que "Modifica a redação do art. 1º da Lei nº 5.285, de 5 de maio de 1967 e dá outras providências;"

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1967, que "Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, com empréstimo do produto das vendas na construção de novas moradias." (Autor: Senador Vasconcelos Tórres) — Relator Arnon de Mello — Parecer pelo arquivamento em face do oferecido ao PLS 33-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1967, que "Altera o item III, do art. 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)." — Senador Paulo Tórres — Parecer pela rejeição, aprovado em 31-8-67.

tigo 1º da Lei nº 5.285, de 5 de maio de 1967 e dá outras providências." (Autor: Senador Eurico Rezende) — Relator — Senador Arnon de Mello

— Parecer pelo arquivamento em face do apresentado ao PLS 33-67.

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1967, autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, com empréstimo do produto das vendas na construção de novas moradias." (Autor: Senador Vasconcelos Tórres) — Relator Arnon de Mello — Parecer pelo arquivamento em face do oferecido ao PLS 33-67.

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1967, que "Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Universidade Rural, situadas no km 47, com empréstimo do produto das vendas na construção de novas moradias." (Autor: Senador Vasconcelos Tórres) — Relator — Senador Arnon de Mello — Parecer pelo arquivamento em face do oferecido ao PLS 33-67.

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1967, que "Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Universidade Rural, situadas no km 47, com empréstimo do produto das vendas na construção de novas moradias." (Autor: Senador Vasconcelos Tórres) — Relator — Senador Arnon de Mello — Parecer pelo arquivamento em face do oferecido ao PLS 33-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1967, que "Altera o item III, do art. 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)." — Senador Paulo Tórres — Parecer pela rejeição, aprovado em 31-8-67.

Avocado, pelo Sr. Senador Arnon de Mello, Vice-Presidente, no exercício da Presidência:

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1967, que "concede aos funcionários do extinto Território Federal do Acre o direito de retorno aos serviços da União".

Em 14-8-67

Avocadas, pelo Sr. Senador Arnon de Mello, as seguintes proposições, em tramitação conjunta:

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1967, que "Dispõe sobre ocupação de próprios da União por servidores públicos federais e dá outras providências;"

Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1967, que "Modifica a redação do art. 1º da Lei nº 5.285, de 5 de maio de 1967 e dá outras providências;"

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1967, que "Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, com empréstimo do produto das vendas na construção de novas moradias;" e

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1967, que "Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casa

da Universidade Rural, situadas no km. 47, com empréstimo do produto das vendas na construção de novas moradias."

Em 18-8-67

Ao Senhor Senador Lino de Mattos:

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1967, que "Acrecenta parágrafo único do art. 107, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização Administrativa Federal, e dá outras providências."

Síntese dos Trabalhos

Reuniões realizadas — 2 (duas) Pareceres proferidos — 7 (sete) Projetos relatados — 7 (sete) Projetos distribuídos — 6 (seis) Projetos em tramitação — 1 (um) Ofícios expedidos — 2 (dois)

Senado Federal, 31 de agosto de 1967 — J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1967

Presidente: Senador José Leite. Secretário: Carmelita de Sousa.

Pareceres proferidos

Número e Ementa — Relator — Conclusão

Aviso nº 694-GM, de 9 de novembro de 1965, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, encaminhando o Relatório Trimestral de Obras do DNRE, e a Resolução do Conselho Rodoviário Nacional. — Senador José Leite. — p/ arquivamento. — Aprovado, em 9 de agosto de 1967.

Projeto de Lei do Senado nº 34-67, que "autoriza a emissão de selos comemorativos da retomada de Corumbá". — Senador José Leite. — p/ aprovação. — Aprovado, em 9 de agosto de 1967.

Projeto de Lei do Senado nº 20-66, que "estabelece diretrizes para concessão de licença para serviço de transporte coletivo de passageiros em rodovias da União". — Senador Jusé Leite. — p/ aprovação c/ emendas de ns. 1 a 5 aos arts. 1º e 3º. — Aprovado, em 29 de agosto de 1967.

Síntese do Relatório do mês de agosto de 1967

Reuniões — 2.

Pareceres proferidos — 3.

Brasília, 31 de agosto de 1967. — Carmelita de Sousa, Secretária.

M E S A

Presidente — Moura Andrade — ARENA — SP
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)
 2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)
 3º Secretário — Dinarte Mariz — ARENA — RN
 2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)
 Presidente — Daniel Krieger — (ARENA — RS)
 Vice-Líderes:
 Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA — ES)
 Liderança
 DO GOVERNO
 Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)
 Vice-Líderes:
 Wilson Gonçalves — (CE)
 Antônio Carlos — (SC)
 Rui Palmeira — (PB)
 Manoel Vilaca — (RN)
 Vasconcelos Torres — (RJ)

DA ARENA
 Líder — Flávio Müller — (MT)
 Vice-Líderes:
 Wilson Gonçalves — (CE)
 Antônio Carlos — (SC)
 Rui Palmeira — (PB)
 Manoel Vilaca — (RN)
 Vasconcelos Torres — (RJ)

DO MDB
 Líder — Aurélio Vianna — (GB)
 Vice-Líderes:
 Bezerra Neto — (MT)
 Adalberto Senna — (ACRE)
 Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)
 COMPOSIÇÃO
 Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: Júlio Leite
 ARENA
 TITULARES SUPLENTES
 José Feliciano Atílio Fontana
 Ney Braga Leandro Maciel
 João Cleóidas Benedicto Valladares
 Teotônio Villela Adolpho Franco
 Júlio Leite Sígefredo Pacheco
 M D B
 José Ermírio Aurelio Vianna
 Mário Martins Pedro Ludovico
 Secretário: J. Ney Passos Dantas.
 Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)
 COMPOSIÇÃO
 Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Antônio Carlos
 ARENA
 TITULARES SUPLENTES
 Milton Campos Vasconcelos Torres
 Antônio Carlos Dâniel Krieger
 Aloysio de Carvalho Benedicto Valladares
 Eurico Rezende Alvaro Mata
 Wilson Gonçalves Lobão da Silveira
 Petrônio Portela José Feliciano
 Carlos Lindenbergs Menezes Pimentel
 Rui Palmeira Leandro Maciel
 M D B
 Antônio Balbino Araújo Steinbruch
 Bezerra Neto Aurélio Vianna
 Josaphat Marinho Mário Martins
 Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
 Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)
 COMPOSIÇÃO
 Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Eurico Rezende
 ARENA
 TITULARES SUPLENTES
 José Feliciano Benedicto Valladares
 Lobão da Silveira Adolpho Franco
 Petrônio Portela Arnon de Melo
 Eurico Rezende José Leite
 Atílio Fontana Mello Braga
 M D B
 João Abrahão Adalberto Senna
 Aurélio Vianna Lino de Mattos
 Secretário: Alexandre Melo.
 Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenbergs
 Júlio Leite
 Teotônio Villela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel

SUPLENTES

José Leite
 João Cleóidas
 Duarte Filho
 Sígefredo Pacheco
 Flávio Müller
 Paulo Torres

MDB

Mário Martins
 Pedro Ludovico
 Lino de Mattos

José Ermírio
 Josaphat Marinho
 João Abrahão

Secretário: C. Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15:30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Álvaro Mata

ARENA

Menezes Pimentel
 Mário de Sa
 Álvaro Mata
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

Benedicto Vanadares
 Antônio Carlos
 Sígefredo Pacheco
 Teotônio Villela
 Petrônio Portela

MDB

Adalberto Senna
 Lino de Mattos

Antônio Balbino
 Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 16h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

João Cicílio
 Mário de Sa
 Júlio Leite
 Leandro Maciel
 Manoel Vilaca
 Clodomir Milet
 Adolpho Franco
 Sígefredo Pacheco
 Paulo Sarasate
 Carvalho Pinto
 Fernando Corrêa

Antônio Carlos
 José Guinomard
 Daniel Krieger
 Petrônio Portela
 Atílio Fontana
 Júlio Leite
 Mello Braga
 Carlos Lindenbergs
 Celso Ramos
 Teotônio Villela
 Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Arthur Virgílio

Josaphat Marinho
 José Ermírio
 Lino de Mattos
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

COMISSÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

Ney Braga
 Atílio Fontana
 Adolpho Franco
 Domicio Gondim
 João Cleóidas

Júlio Leite
 José Cândido
 Rui Palmeira
 Arnon de Melo
 Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
 José Ermírio
 Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.
 Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Pessoa de Queiroz
 Pedro Ludovico

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela

Vice-Presidente: Jose Canudo

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Petronio Portela	Jose Guiomard
Domicio Gondim	José Leite
Alvaro Maia	Lobão da Silveira
Jose Cândido	Manoel Vilaça
Mello Braga	Celso Ramos
Júlio Leite	Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch	Bezerra Netto
Rui Carneiro	Mario Martins
Arthur Virgílio	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Domicio Gondim	Jose Benchane
José Leite	Mário Braga
Celso Ramos	Jose Guiomard
Paulo Torres	Vasconcelos Torres
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira

M D B

Josaphat Alvimbo	Aarão Steinbruch
José Ernirio	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SECAS

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Manoel Vilaça	José Leite
Clodomir Milet	Domicio Gondim
Júlio Leite	Leandro Maciel
Duarte Filho	Petrônio Portela

M D B

Rui Carneiro	Pessoa de Queiroz
Aurélio Viana	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quintas-feiras às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Torres	Daniel Krieger
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira
Mem de Sá	Petrônio Portela
Eurico Rezende	Clodomir Milet

M D B

José Ernirio	Antônio Balbino
Lino de Mattos	Aurélio Viana
Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jose Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Villela

A R E N A

SUPLENTES

Teotônio Villela	Felinto Muller
Antonio Carlos	Mem de Sá
José Feliciano	José Leite
Lobão da Silveira	José Guiomard
	Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

Benedicto Valladares	Alvaro Maia
Melito Muller	Fernando Corrêa
Aloysio de Carvalho	Celso Ramos
Antônio Carlos	Wilson Gonçalves
José Cândido	José Guiomard
Arnon de Melo	José Leite
Mem de Sá	Clodomir Milet
Rui Palmeira	Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz
Aarão Steinbruch
Mario Martins
Secretário: J. B. Castelon Branco
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Vilaça

A R E N A

Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Clodomir Milet
Fernando Correa	Ney Braga
Manoel Vilaça	José Cândido

M D B

Pedro Ludovico
Adalberto Sena
Secretário: Alexandre Mello
Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

Paulo Torres	Artur Fontana
José Guiomard	Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco	Manoel Vilaça
Ney Braga	Mello Braga
José Cândido	Júlio Leite

M D B

Oscar Passos
Mário Martins
Adalberto Sena
Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSAO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Melo**A R E N A****TITULARES**Vasconcelos Torres
Carlos Lindenbergs
Arnon de Melo
Paulo Torres
José GuiomardArthur Virgílio
Adalberto SenaSecretário: J. Ney Passos Danta
Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.**SUPLENTES**José Feliciano
Antonio Carlos
Manoel Villaga
Menezes Pimentel
Celso Ramos**M D B**Lino de Mattos
Aarão Steinbruch**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(6 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Matos**A R E N A****TITULARES**José Leite
Celso Ramos
Arnon de Melo
Attilio Fontana**SUPLENTES**José Guiomard
Petrônio Portela
Domicio Gondin
Carlos Lindenbergs**M D B**
Lino de Mattos

Arthur Virgílio

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(6 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Clodomir Milet**A R E N A****TITULARES**José Guiomard
Fernando Corrêa
Clodomir Milet
Alvaro Maia**SUPLENTES**Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Müller
Sigefredo Pacheco**M D B**

Oscar Passos

Adalberto Sena
Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.